SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 19 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2606

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2020 - PROCESSO N° 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

Processo Licitatório nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e Equipamentos de Informática destinados as diversas Secretarias de do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.
EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº. **26.889.181/0001-42**, com valores unitarios registrados**,** referente aos itens - Nº 01 R$ 143,80, 02 R$ 285,50, 03 R$ 793,00, 04 R$ 345,00, 05 R$ 32,90, 06 R$ 11,95, 07 R$ 31,50, 08 R$ 275,00, 09 R$ 50,00, 10 R$ 18,65, 11 R$ 182,50, 12 R$ 32,00,132 R$ 44,10, 14 R$ 613,00 E 15 R$ 572,00. **DATA DA ASSINATURA: 11** DE MAIO DE 2020. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA:** JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL. VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS – SECRTÁRIA EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA.
DISPONIBILIDADE DA ATA: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 18 DE JUNHO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A9CCD996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 - PROCESSO N° 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

Processo Licitatório nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores e Equipamentos de Informática destinados as diversas Secretarias de do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.
EMPRESA: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME CNPJ nº. **15.114.641/0001-44**, com valores unitarios registrados**,** referente aos itens - Nº 16.1 COTA PRINCIPAL R$ 3.305,00, 16.2 COTA RESERVADA R$ 3.305,00. **DATA DA ASSINATURA: 11** DE MAIO DE 2020. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA:** JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL. VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS – SECRTÁRIA EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA.
DISPONIBILIDADE DA ATA: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 18 DE JUNHO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C5FEF568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, resolvem:
Prorrogar as inscrições da Seleção Simplificada nº 003/2020, conforme anexo IV.

DEVIDO AO PEQUENO NÚMERO DE INSCRITOS DO REFERIDO EDITAL.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**12/05/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**12/05/2020 a 15/05/2020 até as 17h**	www.abreuelima.pe.gov.br
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**26/06/2020 ATÉ AS 17H00**	www.abreuelima.pe.gov.br
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**30/06/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**02/07/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	**03/07 a 07/07/2020 até as 17H00**	www.abreuelima.pe.gov.br
Julgamento do Recurso	**09/07/2020**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**10/07/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Semana de treinamento	13/07/2020 a 17/07/2020	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19
Início das atividades hospitalares	17/072020	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5660E4B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2020 publicado no dia 09/06/2020 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.
No sentido de Retificar a Convocação da Candidata Sra. Jacione Amaral do Nascimento Santos, para o cargo de Psicólogo Hospitalar Plantonista – Hospital – Leitos Retaguarda, realizada no dia 04/06/2020, tornando-a inválida, tendo em vista que a inscrição da referida candidata foi realizada no dia 17/05/2020 às 23:06:38, assim sendo realizada após o período de prorrogação de inscrição descrito no calendário de Atividades – anexo IV.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:73F58AD1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 09/06/2020 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.
No sentido de Retificar a Convocação dos Candidatos Sra. Rejane Luiza de Santana, Inscrição nº 111 e Sra. Maria Cristina da Silva Gonçalves, Inscrição nº 662 para os cargos de Técnico de Enfermagem do SAMU, da seleção simplificada nº 001/2018 tendo sido publicada no DiárioOficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 09 de Junho do corrente ano, tornando-as inválidas, tendo em vista o comparecimento em tempo hábil dos Candidatos, Sra.Fabiana Moreira de Souza, Inscrição nº 6206 e o Sr. Rosemir Oliveira de Lima, inscrição nº 625. Como também retificar a Convocação da Candidata Sra. Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos, Inscrição nº 6005, para o cargo de Enfermeiro – PSF, tendo em vista o comparecimento em tempo hábil da Candidata Sra. Danielle Alves Silva Geber de Melo
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E02981DC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 003-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
6/17/2020 12:45:59	César Gabriel PírezBeguiristain	70170278417	Médico Plantonista / Evolucionista
6/17/2020 17:34:08	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	66726468415	Médico Plantonista / Evolucionista

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6FB382FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 002/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 11 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Escola Francisco Barros**, **Av Duque de Caxias, s/nº, Centro, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 11.6 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 8:13:17	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	69633150434	Psicólogo Hospitalar Plantonista	43

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:653D2017

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2020, para os cargos seguintes:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
14/05/2020 13:02	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2030760447	Técnico de Enfermagem Plantonista	100

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
14/05/2020 19:59	MARIA RISOMAR BAROBOSA DE OLIVEIRA	86178113404	Técnico de Enfermagem Plantonista	36,66

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:262D44E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 064//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2020. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020. Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para realização de serviços de confecção de próteses dentaria exames laboratoriais e exames citopatológicos destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança – PE, nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) . Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Joseilton Jose da Silva – ME – CNPJ: 22.506.256/0001-08. CONTRATO Nº. 065//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2020. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020. Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para realização de serviços de confecção de próteses dentaria exames laboratoriais e exames citopatológicos destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança – PE, nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) . Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: K.Girlane da Silva – CNPJ: 34.665.231/0001-36. CONTRATO Nº. 066//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2020. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020. Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para realização de serviços de confecção de próteses dentaria exames laboratoriais e exames citopatológicos destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança – PE, nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) . Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Laboratório de Analises Clinicas Esp. de Timbaúba – LTDA– CNPJ: 11.288.271/0001-00. CONTRATO Nº. 067//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2020. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020. Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para realização de serviços de confecção de próteses dentaria exames laboratoriais e exames citopatológicos destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança – PE, nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde).Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: RM Assistência Hospitalar LTDA – ME – CNPJ: 22.506.256/0001-08.

Aliança, 18 de junho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C30B0F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 9:00 às 12:00, nas segundas e quartas-feiras, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
GARI	CLÁUDIA REJANE DA SILVA	40º
GUARDA MUNICIPAL	ANDRE CARLOS CABRAL DIAS	20º
GUARDA MUNICIPAL	PAULO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	22º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5EC1D740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020. NATUREZA: COMPRAS.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de unidades de ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Araripina, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas dia 22 de junho de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 06 de julho de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 06 de julho de 2020 às 09:00:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 76.126,50 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F40D521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020; TOMADA DE PREÇOS 05/2020
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma e revitalização da praça Dom Antônio Campelo de Aragão, no Município de Araripina, conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 06 de julho de 2020 às 10h:00min: Valor Total estimado: R$ 388.732,95 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) sendo distribuído da seguinte forma: MÓDULO I –

RECUPERAÇÃO R$ 86.247,41 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), a ser pago com recursos próprios; MODULO II – PISO R$ 259.017,92 (duzentos e cinquenta e nove mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), a ser pago da seguinte forma, R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com recursos do Orçamento Geral da União, via Caixa Econômica Federal, e R$ 20.267,92 (vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) e MÓDULO III – SANITÁRIOS PNE R$ 43.467,62 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta e dois centavos)., MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC7AECAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 009/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 009/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de gêneros secos bem como de carnes e frios para atender as demandas do Hospital de Campanha no combate ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Sáude. Valor estimado global R$ 9.935,82 (Nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Abertura: 25/06/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 820133 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:66ED39CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE. Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – Empresa com preços registrados: MARSAL ATACADISTA HOSPITALAR, CNPJ nº 30.034.749/0001-10 – Valor total dos preços registrados: R$ 1.151.791,80 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 06/05/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE. Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – Empresa com preços registrados: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01 – Valor total dos preços registrados: R$ 18.224,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 06/05/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE. Ata de Registro de Preços nº 008/2020 – Empresa com preços registrados: MEDIAL E SAUDE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93 – Valor total dos preços registrados: R$ 75.993,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 06/05/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 017/2020 – Empresa contratada: MARSAL ATACADISTA HOSPITALAR, CNPJ nº 30.034.749/0001-10 – Valor do contrato: R$ 767.861,20 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 018/2020 – Empresa contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01 – Valor do contrato: R$ 12.150,72 (doze mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros – PE – Contrato nº 019/2020 – Empresa contratada: MEDIAL E SAUDE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº. 23.993.232/0001-93 – Valor do

contrato: R$ 50.660,80 (Cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:9A3D4A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

TERMO DE DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº 001/2020, em favor das Pessoas Físicas: **MÔNICA MARIA LIRA BERNARDES VASCONCELOS, brasileira, residente e domiciliada na rua Vinte e Quatro de Junho, nº 035 – APT-301 – Encruzilhada – Recife, CEP: 52.030-100, portadora do CPF nº 476.903.804-68, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); e em favor da Pessoa Física: ALAÍDE DUARTE LUSTOSA, brasileiro(a), residente na Praça Cel. João Alves, Centro, Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 450.223.644-68 no valor total de R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). OBJETO**: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública. VALOR global : **R$ 19.848,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais),** pagos de acordo com a nota de serviços devidamente aprovada pela fiscalização designada por esta Prefeitura, acatando o parecer da Comissão de Licitação nos autos do Processo Licitatório nº 005/2020, fundamentado no CAPUT e no Inc X do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9.648/98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses | 03/02/2020 e término em 29/01/2021. Ratificação: 03/02/2020,

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:89D0446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública. **CONTRATADO: MÔNICA MARIA LIRA BERNARDES VASCONCELOS, brasileira, residente e domiciliada na rua Vinte e Quatro de Junho, nº 035 – APT-301 – Encruzilhada – Recife, CEP: 52.030-100, portadora do CPF nº 476.903.804-68. VIGÊNCIA**: 03/02/2020 e término em 29/01/2021. **VALOR global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 005/2020 – Dispensa nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0E8E64F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº 026/2020. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública. **CONTRATADO: ALAÍDE DUARTE LUSTOSA, brasileiro(a), residente na Praça Cel. João Alves, Centro, Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 450.223.644-68. VIGÊNCIA**: 03/02/2020 e término em 29/01/2021. **VALOR global: R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 005/2020 – Dispensa nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B9C640D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020 - P.L. 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

CONTRATO Nº 068/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO(A): S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.955.518/0001-60, estabelecida na rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP: 55.540-000. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 21.898,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020 de 14 de maio de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3746D6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - P.L. 016/2020

CONTRATO Nº 069/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO(A): INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.060.934/0001-20, estabelecida na rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa – PB – CEP: 58.805-150. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020 de 14 de maio de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BF180AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 - P.L. 016/2020

CONTRATO Nº 070/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO(A): S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.889.181/0001-42, estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 11.361,00 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020 de 14 de maio de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D0822710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 085.2020 CONCEDER PENSÃO A JOSE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 085/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **JOSE FERREIRA DA SILVA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa CARMELITA BEZERRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 02/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (02/06/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:35FB8D42

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 086.2020 CONCEDER PENSÃO A ANTONIO EUCLIDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 086/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **ANTONIO EUCLIDES DE SOUZA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa QUITERIA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 13/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (13/06/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:D5DAC35B

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 087.2020

PORTARIA Nº 087/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2018, datada de 17/08/2018, conforme orientação do TCE-PE em virtude do julgamento ilegal do processo TC nº 1821841-6.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2018 (data da publicação do ato).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:576B2ED0

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 088.2020

PORTARIA Nº 088/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2019, datada de 05/12/2019 conforme orientação do TCE-PE em virtude do julgamento ilegal do processo TC nº 1923416-8.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2019(data da publicação do ato).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:8358F7AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a empresa Relpa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38, impetrou recurso contra sua desclassificação no processo acima citado. Ao mesmo tempo fica aberto o prazo para contrarrazões das empresas interessadas, sendo este de 05 (cinco) dias úteis.

Bezerros, 18 de junho de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2228222A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO Nº 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. A CPL comunica que após julgamento do recurso impetrado pela empresa: VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ: 27.117.042/0001-63; e o resultado foi o seguinte: RECURSO IMPROVIDO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

Bezerros 18 de junho de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:881DD972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender ao Hospital de campanha, e Hospital Municipal Miguel Arraes, ação que faz parte do combate ao coronavírus no município de Bom Jardim – PE. Em favor da Empresa: PR. Medicamentos Ltda. – ME, Inscrito no CNPJ, sob o n° 09.256.963/0001-25, valor contratado R$ 126.271,50, (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3ABC2C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NO EXTRATO DE ARP

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição 2605, publicada no dia 18/06/2020. **Onde lia-se: Valor Total R$ 1.650,00, leia-se: Valor Total R$ 13.650,00.**

Brejão-PE 18 de junho de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0E3E7B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição 2605, publicada no dia 18/06/2020. **Onde lia-se: Valor Total R$ 1.650,00, leia-se: Valor Total R$ 13.650,00.**

Brejão-PE 18 de junho de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8D3D517D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20014/2020

Processo Nº: 2016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20014/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação do fornecimento contínuo de medicamentos remanescentes do Pregão Eletrônico n° 2007/2020, para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Valor: R$205.886,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/07/2020 às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 18/06/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:C64A915B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20015/2020

Processo Nº: 2017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20015/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Balança Antropométrica e Balança Pediátrica), destinados aos serviços de Saúde Pública do Município de Brejinho/PE. Valor: R$7.656,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2020 às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 18/06/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:48AEB8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 0024/2020
Pregão Eletrônico n.º. 00021/2020
Assunto: *Impugnação ao Edital*
Interessada: *Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.*

01) Trata-se de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de gerenciamento eletrônico do abastecimento de combustíveis nos veículos da frota do Poder Executivo Municipal, apresentada pela Empresa *Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli*.
02) Alega a Impugnante, em apertada síntese teriam sido estabelecidas exigências inaplicáveis para comprovação da qualificação técnica dos licitantes.
03) A Petição de impugnação foi apresentada via e-mail, postado no dia 17/06/2020, sendo impressa e autuada às fls. 393/407.
04) É o relato.
05) Após análise da Impugnação com auxílio da Secretária Municipal de Administração e da Diretoria de Frota, passamos a decidir.
06) Temos que o objeto do Pregão Eletrônico n.º. 00021/2020 é a contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento eletrônico dos reabastecimentos de combustíveis da frota oficial do Poder Executivo do Município, com a intermediação da aquisição de combustíveis.
07) Como dito, a Impugnante sustenta que no Edital existiria a exigência de qualificação técnica supostamente inaplicável a espécie.
08) No que se refere a qualificação técnica, a regra de comprovação consta no item 8.9, onde se exige:
8.9.1 - As empresas cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
8.9.2–Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado onde constem as seguintes informações; a) Sistema de abastecimento de combustíveis por meio de cartões magnéticos junto a posts credenciados; b) disponibilização de software de gestão de frota, acessível pela internet, por meio de senha, administrada pelo contratante, contendo processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios, tais como: relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículo da frota oficial, relatório de análise de consumo médio e das despesas da frota e ainda parametrização de cartões; c) treinamento e formação do pessoal da administração, inclusive gestor fiscal responsável pela operação do sistema.
8.9.2.1 – Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária c especificada no contrato social vigente.
8.9.2.2 – Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
09) Com efeito, as fls. 316/319 dos autos, observa-se que a Assessoria Jurídica analisou expressamente as regras acima transcrita, conforme consta no Parecer n.º. 0085/2020, quando da apreciação das minutas dos instrumentos convocatórios e contratual, sem que tenha oposto qualquer condicionamento a sua aprovação.
10) Neste sentido, sob o signo da demonstração de "aptidão para prestação dos serviços", o que se exige nada mais é do que a prova documental (contratos, notas de empenho, relatórios de execução de serviço, certidões etc) que evidencie que a licitante já tenha executado serviços de natureza idêntica, quais sejam, o gerenciamento eletrônico com a utilização de cartões magnéticos para intermediação da aquisição de peças e execução de serviços automotivos, bem como, que tal serviço tenha sido executado com a disponibilização de software, com as aplicações tecnológicas que enumera, implantado com prévio treinamento do pessoal da administração contratante, consoante descriminado no Termo de Referência.
11) Ora, o que se está a pedir é o mínimo de expertise a futura contratada, de modo restrito a atividade desempenhada no ramo de serviços de gerenciamento eletrônico de frota automotiva. Evidencia-se que tais exigências decorrem diretamente do que consta do Termo de Referência e do teor das clausulas de obrigação da empresa previstas na minuta do contrato, sem maiores inovações com relação ao que ordinariamente é executado nesse segmento de mercado. Temos que em momento algum, tais regras exorbitam das exigências de padrões técnicos racionalmente previstos para a execução eficiente de tais serviços, sendo as exigências muito mais relacionadas ao domínio de infraestrutura tecnológica pela licitante do que a natureza econômica da atividade empresarial. Portanto, tais regras apresentam-se juridicamente consentâneas e conformes, sem qualquer viés restritivo, o que dispensa retificações.

Ante ao que exposto foi, CONHEÇO da Impugnação apresentada pela Licitante NEO *CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI*, para, no mérito, julga-la IMPROCEDENTE, conservando inalterado os termos do Edital de fls. 320/381 dos autos.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 18 de junho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2459EF8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO N.º 494/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o*caput*deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa de Apoio Administrativo
Ação de Governo	2125	Manutenção das atividades do Informatiza APS – Governo Federal SUS
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	8.000,00	

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa de Apoio Administrativo
Ação de Governo	2125	Manutenção das atividades do Informatiza APS – Governo Federal SUS
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	8.000,00	

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa de Apoio Administrativo
Ação de Governo	2125	Manutenção das atividades do Informatiza APS – Governo Federal SUS
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	80.000,00	

Total Geral do Crédito: ..... R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Art. 2º.Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de Recursos:

Recursos provenientes do Programa de Apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à Saúde – Informatiza APS, conforme portaria n.º2983/2019 do Ministério da Saúde.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:91C57535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE ITEM EMPATADO

OBJETO: Compra Emergencial de itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.

ITEM 8 - **REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL**
1º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 300,00 por unidade.
1º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 300,00 por unidade.
CONSIDERANDO que as empresas empatadas em 1º LUGAR cumpriram todos os requisitos para habilitação, CONVOCAM-SE para que, caso desejem, façam-se presentes na sessão pública de sorteio a se realizar no dia 22 de junho de 2020 às 10:00h a se realizar no seguinte endereço no Prédio da Prefeitura, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173.

Buenos Aires, 18 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E1EFE68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.914, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: altera o Decreto nº 1.869, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, o princípio da eficiência disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.869, de 21 de fevereiro de 2020, para o biênio 2018/2020, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Órgãos:**
1. **Nadja Felix Miralhe – Mat. 49420**	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria de Fátima Almeida – Mat. 30136	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – Mat. 30974	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Miriam Bernardo Maurício da Silva – Mat. 48385	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – Mat. 48319	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Paulo Henrique Correia dos Santos – Mat. 32581	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Edilene Maria da Rocha Paes – Mat. 48625	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Gildete Maria dos Santos Silva – Mat. 43248	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva – Mat. 46731	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Marcos Antonio Virães – Mat. 48348	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Sérvulo Antônio da Silva Ferreira – Mat. 48696	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Esequias Francisco dos Santos – Mat. 32636	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Entidades não governamentais:**
1. Daniel Feliciano da Silva – CPF. 264.784.634-00	Associação Batista Karis – ABK
2. **Ivaldo Sales da Silva – CPF: 197.013.304-04**	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI
3. **Rosimere Lúcia da Silva** – CPF. 039.678.664-24	Associação da Pessoa com Deficiência do Cabo – APDC
4. **Cicera Paz de Sousa** – CPF. 487.586.394-20	Sociedade Beneficente Casa de Maria
5. Gyslanea Dayanne da Silva – CPF. 075.438.714-32	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6804
6. Maria Raquel Fernandes Ramos – CPF: 056.303.924-84	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região/Reg. Profissional nº 02/13.497

Suplentes:	**Entidades não governamentais:**
1. Lucicleide da Silva Ferreira – CPF. 250.297.158-60	Abrigo São Francisco de Assis
2. **André Miguel Ribeiro** – CPF. 074.282.334-29	Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante"
3. Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF. 320.270.284-04	Conselho de Moradores do Alto do Colégio

4. Maria José de Fátima da Silva Barros – CPF. 224.623.504-97	Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche
5. Miriam Alves da Silva – CPF. 050.340.064-56	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 5873
6. Vacância	-

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.869, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3BEE3470

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.900, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.988.873,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.988.873,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 681 FNT 14	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.148.873,00

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO – ADM. DIRETA

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 696 FNT 14	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	3.840.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.988.873,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo 1º, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos "14" Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.05.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

ANEXO 01
DECRETO Nº 1.900 DE 27 DE MAIO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro no valor de R$ 4.988.873,63 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) dos recursos transferidos pela União, decorrentes da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, Lei Federal Nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 14 - Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	**4.988.873,63**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**4.988.873,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.988.873,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**0,63**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 4.988.873,63 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), Fonte de nº 14 – Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Palácio Conde da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F8EF3A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 052/2020. Processo 003/2020. CPL. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **A COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP**, CNPJ: 00.956.869/0001-04, pelo valor de R$ 217.402,70. Vigência: de 12/06/2020 a 31/12/2020.

Contrato Nº. 053/2020. Processo 003/2020. CPL. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 34.977,80. Vigência: de 12/06/2020 a 31/12/2020.

Contrato Nº. 054/2020. Processo 003/2020. CPL. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **DENTAL OESTE EIRELI**, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor de R$ 26.513,46. Vigência: de 12/06/2020 a 31/12/2020.

Contrato Nº. 055/2020. Processo 003/2020. CPL. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 34.453,65. Vigência: de 12/06/2020 a 31/12/2020.

Caetés, 12 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:993EE7E5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

2° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2019 – Prefeitura Municipal de Caetés/PE

Caetés/PE, 17 de Junho de 2020.

Ilmo. Sr. JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS, sócio da Empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados ***o contraditório e ampla defesa***) e o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal *(aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados **o contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ele inerentes)*, para cientificá-lo de que a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, representado por Vossa Senhoria, não está cumprindo os termos do contrato firmado nos autos do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, objetivando a realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua Manoel Isidoro município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, uma vez que a mesma paralisada e sem nenhum empregado no local (abandono).

Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontada (inadimplência do contrato), para que, querendo, apresente a defesa que tiver, no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que apresentar não se revelar plausível, causar a rescisão do contrato, com aplicação das sanções legais e contratuais.

Atenciosamente,

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D23C7FFD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

1° (PRIMEIRA) NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras do Município de Caetés/PE, através do seu Secretário Gilvan Alves da Silva, vem notificar a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, estabelecida na Rua Hermínio José de Torres, n° 790 – Bairro – Boa Vista – Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.785/0001-25, **após constatada a paralização das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua do Piador município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**, pertencente **ao contrato de N° 108/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caetés e a referida empresa.**
Solicito a retomada IMEDIATA das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua do Piador município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, bem como a instalação de sinalização das obras, no intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir o cronograma físico financeiro, sob pena de penalização pelo descumprimento dos contratos, nos termos das cláusulas contratuais, da Lei N° 8.666/93 e demais legislação vigente.

Atenciosamente,

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BADD1167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2020

Ofício Circular nº 09/2020

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Exa., sirvo-me do presente, para comunicar que a próxima reunião será no dia 30/06/2020, à hora regimental, realizaremos Reunião Ordinária para tratarmos de assuntos importantes ao desenvolvimento do município com os projetos a serem apreciados em anexo. Informo, desde já, que a referida reunião será realizada no plenário da Casa Vicente Lacerda de Menezes, onde serão disponibilizados os Tabletes para realização do quórum, confirmação da presença e votação.
Considerando os Decretos Estadual e Municipal e toda preocupação em torno da Pandemia do Covid-19, comunicamos que os serviços legislativos e administrativos serão executados apenas por servidores essenciais ao bom andamento da sessão e conforme recomendação do

Ministério Público de Pernambuco, que nos casos de atividades essenciais e necessárias pode se fazer, logo, destacamos que essa Poder Legislativo disponibilizara equipamentos de proteção individual conforme vimos distribuídos durante os meses aos servidores de plantão.

Ademais, a reunião ordinária será realizada sem a presença de público, a fim de cumprir os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS.
Por fim, pedimos a colaboração e participação de todos os pares, exceto os que estejam impossibilitados por afastamento médico para que possamos, mesmo diante desse surto, resolver questões pendentes ao município e estabelecer ações de fiscalização por parte do Legislativo Municipal.

Certo de sua colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Camaragibe/PE, 17 de junho de 2020.

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:05FD6EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 495/2020

PORTARIA N° 495/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, XI E XIII, DO REFERIDO REGIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER que será facultativo no dia 23 de Junho de 2020 e não haverá expediente no dia 24 devido ao feriadode São João.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 18 de Junho de 2020.

PAULO ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:087A8E27

FUNDAÇÃO DE CULTURA
ERRATA EDITAL 001/2020 DO CICLO JUNINO

ERRATA EDITAL DE CULTURA DE PLATAFORMA DIGITAL
FESTIVAL "PRA TU FICÁ DENDICASA"
Onde se lê:

1.DO CALENDÁRIO

Período de inscrições on-line ou presencial 16, 17 e 18/06/2020

Período de execução da Programação: 23/06/2020 a 05/07/2020

Leia-se:

1.DO CALENDÁRIO

Período de inscrições on-line ou presencial 16 a 25/06/2020

Período de execução da Programação: 29/06/2020 a 30/07/2020

Onde se lê:

6.3 No ato da inscrição o Proponente deverá anexar a seguinte documentação:

Leia-se:

6.3 Após habilitação no presente edital, o Proponente deverá anexar a seguinte documentação:

Onde se lê:

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O rol de apresentações artísticas digitais será disposta pela Comissão de Avaliação e Seleção do presente Edital.

Leia-se:

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O rol de apresentações artísticas digitais será disposta pela Comissão de Avaliação e Seleção do presente Edital.

8.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) representantes da Fundação de Cultura de Camaragibe e 02 (dois) integrantes da Coordenação do Fórum Permanente de Cultura de Camaragibe.

Camaragibe, 18 de junho de 2020

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:82A089F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2020

PORTARIA Nº 538/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Anderson Neves de Souza**, do cargo comissionado Secretario de Assistência Social, símbolo CC-S, a partir desta data.

Camaragibe, 16 de junho de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:EB55656E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2020

PORTARIA Nº 539/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Marcello Mota Gadelha**, para o cargo comissionado Secretario de Assistência Social, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 17 de junho de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:C01A936B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA QUE INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE – SESAU,

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2020. Edição 2605, Portaria que Institui a Comissão de Seleção para Processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas pela Secretária de Saúde – SESAU,Código Identificador**:** 950EA4E.

Onde se lê–PORTARIA___/2020

Leia –se – PORTARIA 540/2020

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:67123FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.820 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.130.000,00

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 08.122.1011.0256.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

243 08.122.1011.0256.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 70.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

835 08.244.1011.0275.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

397 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

398 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

399 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 1.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 18 00
18 OUTROS CONVENIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

404 15.451.1020.0296.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA -2.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

545 08.244.1011.0281.0000 GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV -130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -2.130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:3687082D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18 , DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.630.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.630.000,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

146 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 2.000.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

148 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 08.122.1011.0256.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

280 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 12 00
12 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

294 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% 500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

404 15.451.1020.0296.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA 2.200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

488 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

139 04.122.1002.0116.0000 IMPLANTACAO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE REDE DE DADOS -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

157 04.122.1002.0242.0000 CAPACITACAO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

159 04.122.1002.0242.0000 CAPACITACAO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

236 08.122.1011.0256.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

299 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% -2.000.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

302 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

335 12.365.1018.2150.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

400 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS - 1.700.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

408 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

489 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -5.630.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:0F51BA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 16 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$730.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 730.530,00

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

230 04.122.1010.0258.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 610.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

543 08.244.1011.0277.0000 DISPONIBILIZAR BENEFICIOS EM SITUACOES EVENTUAIS E ADVERSAS 120.530,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 26 00
26 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

231 15.182.1010.0118.0000 CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇAO E ACESSOS -610.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

482 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

484 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -20.530,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

485 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -730.530,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:991B3D7D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº. 483/2020

Portaria nº. 483/2020.

EMENTA: ATRIBUI COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AUTORIZA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir atribuições e responsabilidades no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme solicitado através do Memorando nº. 038/2020, datado de 14/05/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Camaragibe , Sr José Ivson Barros da Silva, nomeado na data de 03 de janeiro de 2020 para praticar os seguintes atos:

I – a competência de gestão das Equipes de Manutenção I e II e ordenação de todas e quaisquer despesas necessárias ou oriundas da execução dos trabalhos realizados pela referida equipe;

§ 1º – é de competência da equipe de manutenção I a realização das manutenções hidráulicas e elétricas, pequenos reparos, manutenção de ar condicionados e serviços afins, executados no âmbito dos prédios públicos

§ 2º – é de competência da equipe de manutenção II a execução de serviços e manutenção de praças, capinações, retiradas de metralhas e entulhos nos prédios e espaços públicos;

II – na competência de gestão das equipes de manutenção I e II são, composta de servidores, máquinas, veículos e equipamentos relacionados no anexo I desta Portaria, e ordenação de todas e quaisquer despesas necessárias ou oriundas da execução dos trabalhos realizados pelos servidores, máquinas, veículos e equipamentos .

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, seus incisos e parágrafos seguintes, passa a ser responsabilidade do Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Públicos ordenar todas e quaisquer despesas necessárias ou oriundas da execução dos trabalhos das referidas equipes de manutenção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao dia 03 de janeiro de 2020, data da sua nomeação no cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Públicos.

Camaragibe, 18 de junho de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita do Município de Camargibe.

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:464D7C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Compra– Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital. Valor: R$ 486.138,38. Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 10:00h. Limite para acolhimento das propostas e documentação 01/07/2020 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 01/07/2020, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplpmc@hotmail.com.br ou no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número:.819958

Capoeiras/PE, 18/06/2020

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:D2238C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020/FMS –TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/FMS – ATA JULGAMENTO PROPOSTA

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, comunica o resultado do julgamento das propostas dos licitantes para o Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, CPL. Obras. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para recuperação de diversas unidades básicas de saúde - UBS da rede municipal de saúde do município de Capoeiras. Valor: R$ 463.798,74. Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas 10:36 (dez horas e trinta e seis), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituída por ato da Sra. Prefeita, através da Portaria n.º 01/2020, datada de 02 de janeiro de 2020, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros, Samara Ferreira Pontes, Gildo Marques de Andrade Junior. Esta comissão tem a finalidade de realizar a sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe, para dar continuidade ao julgamento de propostas dos licitantes. Conforme Edital da TP nº 01/2020/FMS, a presente sessão é realizada por videoconferência por meio da plataforma Zoom, com as empresas licitantes, Foi enviado e-mail as licitantes comunicando dessa sessão em 16/06/2020, também foi enviado o link de acesso à plataforma as 10:39hs de hoje (18/06/2020), estando presentes na sala de licitações da PMC apenas o Presidente e os membros da CPL, em cumprimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19) previstas pelo Decreto nº 06, de 16/03/2020 e Decreto nº 24 de 05/05/2020. A publicidade do certame deu-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Jornal Folha de Pernambuco e Diário Oficial da União com data de 13/05/2020, 14/05/2020 e 22/05/2020 respectivamente e errata no DOM em 21/05/2020. Na sessão realizada em 08/06/2020, que teve sua ata publicada no DOM em 09/06/2020, foi analisado e julgado a habilitação das empresas, a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada habilitada, sendo inabilitada a empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, o seu representante na sessão o Sr. João Luiz Feitosa Soares RG: 8.600.379 SDS/PE declarou que faria interposição de recurso sobre a decisão da CPL, foi lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para fazê-lo, conforme prevê o art. 109 da Lei 8.666/93, porém até a presente data não foi recebido por esta CPL qualquer documento da referida empresa, por esta razão dar-se-á prosseguimento no julgamento da TP 01/2020/FMS com a abertura do envelope de proposta da licitante habilitada VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. O Presidente aguardou mais 05 (cinco) minutos para as licitantes entrarem na vídeo conferência, o que não ocorreu, em seguida avisou aos presentes que esta sessão está sendo gravada e será disponibilizada posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Capoeiras na integra, assim como os documentos apresentados serão todos digitalizados e também disponibilizados para averiguação que se faça necessária, em seguida o Presidente abriu o envelope 2 da empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que foi analisada e aceita por entender que a mesma cumpriu com toda a exigência do Edital, a proposta tem o valor global de R$ 459.160,76, que está dentro do orçado no projeto básico da Tomada de Preços nº 01/2020/FMS, sendo por tanto a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI declarada vencedora do certame. Fica sob a guarda da CPL o envelope com a proposta da empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, devidamente lacrado, a qual poderá retirá-lo em até 30 dias, após a homologação do presente certame, findo este prazo o mesmo será destruído pela CPL. Em razão de que a presente sessão foi realizada por videoconferência, todos os documentos apresentados no certame serão digitalizados e disponibilizados no site da PMC em https://capoeiras.pe.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Assim, ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de abertura e julgamento das propostas para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, § 6º da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar desta. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Samara Ferreira Pontes – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações, Capoeiras, em 18 de junho de 2020.Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098 e pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 18 de junho de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BB3259B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o Servidor **LUÍS RIBEIRO QUEIRÓS** – Cargo **MÉDICO PLANTONISTA – Hospital Dr. José Dantas Filho** - Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **seus efeitos retroagirão a 1º de junho de 2020.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C68DC6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2020

Designa servidor para responder ao "Questionário COVID-19", do Tribunal de Contas de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o Ofício Circular n. º 005/2020 – TCE-PE/PRES;

CONISDERANDO a necessidade de atender à requisição do Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo concedido e nos moldes requisitados, com o envio de todas as informações requisitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder ao questionário e enviar os expedientes necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RENAN WALISSON DE ANDRADE**, matrícula n. º 60100378, ocupante do cargo comissionado Chefe de Gabinete, para responder ao "*Questionário COVID-19*", do Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme Ofício Circular n. º 005/2020 – TCE-PE/PRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 18 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:B4E4E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

Processo Nº: 022/2020 – Pregão Eletrônico nº. 007/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 235.966,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/07/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 03/07/2020, às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 820340**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 18 de junho de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D0B658AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*
A Presidente da CPL do Município de Catende/PE, vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido processo que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços regulares de limpeza urbana do município de Catende, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais anexos inerentes a esta licitação, que seria realizada dia 22 de junho de 2020, fica adiada ***sine die***.

Catende- PE, 18 de junho de 2020.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FB7E672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 049/2020. Processo Licitatório Nº 012/2020. Carta Convite 001/2020. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA REGIÃO DO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO E SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.975.820/0001-31,** com sede à Rua Antônio Correia Celestino, n° 1422, Bairro Royal Ville, CEP: 63.180-000, na Cidade de Barbalha-CE**. DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020. **Valor: R$ 75.934,13 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** 18/06/2020 a 18/10/2020**. SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS e KENNEDY PESSOA BARROS.

Cedro-PE, 18 de junho de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:DA4D8B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020. EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATO 046/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO." CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADA: TAVARES E MACEDO ILUMINAÇÃO LTDA – ODECOR ILUMINAÇÃO**,estabelecida na Rua Salgueiro, Nº 632, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63.050-500, inscrita no CNPJ sob nº. 29.523.498/0001-59. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2020. **VALOR: R$ 27.352,30** *(vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).* **VIGÊNCIA DO TERMO:** A partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E DANIEL TAVARES MACEDO.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:DFC65C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 047/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020.

CONTRATO 047/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E CIMENTO, DESTINADO A DRENAGEM DE RUAS E COMUNIDADAS RURAIS NO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO AO PROCESSO." CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADA: VICENTE JOSÉ DOS SANTOS FILHOS -ME – PRE-MOLDADOS SANTO ANTONIO**,estabelecida na Av. Salustiano Canuto de Sousa, S/Nº Bairro Centro, CEP: 63.180-000, Barbalha –CE, inscrita no CNPJ sob nº. 35.369.219/0001-47. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2020. **VALOR: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA DO TERMO:** A partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E VICENTE JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

CEDRO-PE, 12 DE JUNHO DE 2020

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:CFFC53D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO: 048/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020.

CONTRATO: 048/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VENTILADOR RESPIRATÓRIO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, ONDE SERÁ UTILIZADO NOS LEITOS DE RETAGUARDA PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19**,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADO:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0004-05. **DATA DA ASSINATURA:**12/06/2020. **VALOR: R$ 32.719,00** (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA DO TERMO:** a partir da assinatura até 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E EMERSON PEREIRA DA SILVA.

CEDRO-PE, 12 DE JUNHO DE 2020

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:9049CD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 111 de 01 de abril de 2020, torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 68 em Cedro – PE, Tomada de Preços nº 002/2020, referente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS(COLETA DE LIXO - RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS) DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**, com data de recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, marcada para o dia 07 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Maiores esclarecimentos procurar a Comissão de Licitação no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Outras Informações poderão ser obtidas também através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro PE, 18 de junho de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente
Portaria 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:820F0447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 010/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Sanitização e Desinfecção dos Prédios do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 81.358,68. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações**

relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/06/2020 as 07h00min**, até o dia **02/07/2020 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 03/07/2020 as 07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/07/2020 as 08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 18 de junho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1DD538B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS

EXERCÍCIO: 2020 – REFERÊNCIA: MARÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00
CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:
Cód. 01 - Gabinete do Prefeito
Cód. 02 - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),
Cód. 03 - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)
Cód. 04 - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)
Cód. 05 - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)
Cód. 06 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:
Cód. 07 - Fundo Mun. de Saúde (FMS) – **CNPJ:** 11.366.609/0001-03
Cód. 08 - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18
Cód. 09 - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86
Cód. 10 - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82
Cód. 11 - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 015, de 5/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 5/3/2020 a 5/5/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 08 – **CONTRATADO:** C. F. Santos Servicon - ME – **CNPJ:** 41.243.932/0001-42 - **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço contábil no atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino – **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00;

CONTRATO Nº 016, de 5/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 5/3/2020 a 11/3/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 08 – **CONTRATADO:** Jose Lusmario Coimbra Fernandes – **CNPJ:** 69.925.642/0001-06 - **OBJETO DO CONTRATO:** Instalação de ventiladores nas escolas: Cecoll, EMC, CSOF, CSFC, EMLGA, Emapa, CSMR. – **VALOR TOTAL:** R$ 13.106,12;

CONTRATO Nº 017, de 18/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 18/3/2020 a 31/3/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 05 – **CONTRATADO:** Sueny Mayara da Silva Barros – **CPF:** 074.098.564-75 - **OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de Projeto arquitetônico de pintura e paisagismo do Ginásio Municipal Paulo Ramos de Menezes (O Paulão), na R. Major Ant. Corrêa, s/n, Condado-PE. – **VALOR TOTAL:** R$ 4.400,00;

CONTRATO Nº 018, de 17/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 17/3/2020 a 31/3/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 09 – **CONTRATADO:** Higienizadora Nacional Ltda – **CNPJ:** 09.035.695/0001-11 - **OBJETO DO CONTRATO:** Dedetização, desratização e descupinização nos prédios vinculados ao FMAS. – **VALOR TOTAL:** R$ 6.676,64;

CONTRATO Nº 019, de 16/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 16/3/2020 a 31/12/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 02 – **CONTRATADO:** Renato José Dias Nunes 054471322479 – **CPF:** 018.920.524-58 - **OBJETO DO CONTRATO:** Instalação e Manutenção de Computadores. – **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00;

CONTRATO Nº 020, de 17/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 17/3/2020 a 30/4/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 08 – **CONTRATADO:** Enivia Santos de Sousa – **CNPJ:** 23.490.467/0001-62 - **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de produtos de segurança, bem como a prestação de serviços de instalação dos equipamentos de Câmaras de vídeo nas seguintes Unidades Educacionais: Emapa; EMLGA; Cecoll e CSMR, assim como instalação de cerca concertina na Emapa. – **VALOR TOTAL:** R$ 15.800,00;

CONTRATO Nº 021, de 12/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 12/3/2020 a 30/3/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 08 – **CONTRATADO:** Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil – **CNPJ:** 20.538.480/0001-56 - **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços subsidiando na coleta de dados, objetivando elaboração das prestações de contas dos recursos repassados pelo FNDE, para as UEx's no exercício de 2019, escolas beneficiadas com os programas: PDDE (e ações agregadas), visando a educação básica do Município. – **VALOR TOTAL:** R$ 6.800,00;

CONTRATO Nº 022, de 3/3/2020 **– VIGÊNCIA:** De 3/3/2020 a 17/3/2020 – **CONTRATANTE:** Cód. 07 – **CONTRATADO:** J. Lima & Cia Serviços Médicos LTDA – **CNPJ:** 35.094.660/0001-63 - **OBJETO DO CONTRATO:** Exames de Imagem de Ecocardiograma transtorácico com *doppler* colorido a fim de atender necessidade do FMS. – **VALOR TOTAL:** R$ 13.440,00;

Condado/PE, 3 de abril de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado no *Quadro de Avisos* da *Prefeitura Municipal* em 3/4/2020 pela *Assessoria de Comunicação* do Município.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:36D38FDD

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS

EXERCÍCIO: 2020 – REFERÊNCIA: ABRIL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00
CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:
Cód. 01 - Gabinete do Prefeito
Cód. 02 - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),
Cód. 03 - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)
Cód. 04 - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)
Cód. 05 - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)

Cód. 06 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:
Cód. 07 - Fundo Mun. de Saúde (FMS) – **CNPJ:** 11.366.609/0001-03
Cód. 08 - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18
Cód. 09 - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86
Cód. 10 - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82
Cód. 11 - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 023, de 1º/4/2020 **– VIGÊNCIA:** De 1º/4/2020 a 31/12/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 02 – **CONTRATADO:** Jacira Maria Genú Freitas de Freitas – **CPF:** 113.582.384-72 - **OBJETO DO CONTRATO:** Assessoria Jurídica Direta ao Departamento Pessoal. – **VALOR TOTAL:** R$ 27.000,00;

CONTRATO Nº 024, de 6/4/2020 **– VIGÊNCIA:** De 6/4/2020 a 31/12/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 03 – **CONTRATADO:** GM Tecnologia e Informação Ltda – **CNPJ:** 15.464.263/0001-29 - **OBJETO DO CONTRATO:** Fornec. de um *software* para a realização de Pregões Eletrônicos da PMC-PE. – **VALOR TOTAL:** R$ 16.600,00;

CONTRATO Nº 025, de 1º/4/2020 **– VIGÊNCIA:** De 1º/4/2020 a 30/9/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 07 – **CONTRATADO:** Carlos Alberto da Silva Alianca – **CNPJ:** 04.451.125/0001-99 - **OBJETO DO CONTRATO:** Fornec. de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal a fim de atender necessidade da gestão administrativa em atendimento às necessidades do Município do Condado. – **VALOR TOTAL:** R$ 17.000,00;

CONTRATO Nº 026, de 13/4/2020 **– VIGÊNCIA:** De 13/4/2020 a 30/4/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 04 – **CONTRATADO:** Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda – **CNPJ:** 20.538.480/0001-56 - **OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de demonstrativos do FUNDEB, anexos I, II e III, contendo receitas e despesas, de *jan./2020. a mar./2020* e subsidiando na coleta de dados, objetivando elaborar demonstrativos dos serviços/ programas IGBF, IGDSUAS, exercícios de 2019 no SUASWEB. – **VALOR TOTAL:** R$ 6.800,00;

Condado/PE, 5 de maio de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado no *Quadro de Avisos* da *Prefeitura Municipal* em *5/5/2020* pela *Assessoria de Comunicação* do Município.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10F41F82

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS

EXERCÍCIO: 2020 – REFERÊNCIA: MAIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00
CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:
Cód. 01 - Gabinete do Prefeito
Cód. 02 - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),
Cód. 03 - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)
Cód. 04 - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)
Cód. 05 - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)
Cód. 06 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:
Cód. 07 - Fundo Mun. de Saúde (FMS) – **CNPJ:** 11.366.609/0001-03
Cód. 08 - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18
Cód. 09 - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86
Cód. 10 - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82
Cód. 11 - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 027, de 6/5/2020 **– VIGÊNCIA:** De 6/5/2020 a 4/6/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 07 – **CONTRATADO:** Comercial Norte Nordeste Ltda – **CNPJ:** 15.114.641/0001-44 - **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. – **VALOR TOTAL:** R$ 24.960,00;

CONTRATO Nº 028, de X/X/2020 **– VIGÊNCIA:** 1 dia De X/X/2020 a X/X/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 07 (CONTRATAÇÃO FRACASSADA)

CONTRATO Nº 029, de 14/5/2020 **– VIGÊNCIA:** De 14/5/2020 a 12/6/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 07 – **CONTRATADO:** Andre de Freitas Tavares EIRELI – **CNPJ:** 03.443.187/0001-96 - **OBJETO DO CONTRATO:** Fornec. de sacos para óbitos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. – **VALOR TOTAL:** R$ 12.375,00;

CONTRATO Nº 030, de 14/5/2020 **– VIGÊNCIA:** De 14/5/2020 a 12/6/2020 –**CONTRATANTE:** Cód. 07 – **CONTRATADO:** Saúde Médica Comércio Ltda – **CNPJ:** 01.704.290/0001-17 - **OBJETO DO CONTRATO:** Fornec. de materiais de teste rápido destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. – **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00;

Condado/PE, 5 de junho de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado no *Quadro de Avisos* da *Prefeitura Municipal* em *5/6/2020* pela *Assessoria de Comunicação* do Município.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:32E7874D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

Processo nº 018/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020**

Onde se lê : Condado, 10 de maio de 2020.
Leia-se : Condado, 10 de junho de 2020.

Condado-PE, 18/06/2020

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A689123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020. NATUREZA: serviços. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Bezerra, conforme Projeto Básico. Fica REVOGADO o processo em referência, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE. Informações adicionais através do E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br ou pelo fone: (87) 3772-1147/1247

Correntes/PE, 16/06/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D035CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020. NATUREZA: serviços. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar reforma da Unidade Básica de Saúde, no município das Correntes-PE, conforme Projeto Básico. Fica REVOGADO o processo em referência, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE. Informações adicionais através do E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br ou pelo fone: (87) 3772-1147/1247

Correntes/PE, 16/06/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1EEE181A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês**,** através do seu Pregoeiro, informa que as **10h00min do dia 30 de junho de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e Habilitação para a contratação de empresa para **fornecimento de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) e 01 (um) VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 LUGARES originados da Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-03,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cortês, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVELO valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 18 de junho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:5EE84B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA

Errata de correção da numeração de Item citado no Edital do **PROCESSO 08/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020... onde se lê :** 6.8. Leia-se 06.7. Obtenção do edital via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B7C14D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO TP – 005-2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO TP – 005-2019 FME

Comissão permanente de licitação informa abertura de prazo para contrarrazão de recurso referente ao Processo Nº: 013/2019. FME. Tomada de Preços Nº 0005/2019 FME. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EXTENSÃO EDUCACIONAL A ESCOLA MARIA AUGUSTA**. O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais caberá as constrarrazões nos termos do Art. 109, § 3° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna publico para conhecimento dos LICITANTES que em 06/12/2018, foi protocolado na CPL, recurso emitido por a empresa BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.625.913/0001-21. As demais empresas terão o prazo legal para contrarrazão de 05 (cinco) dias úteis a parti do dia 19/06/2020, sendo o final do prazo em 29/06/2020. Findo o prazo será publicado o resultados que se julgar necessário e posteriormente a data para julgamento da proposta. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 18/06/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:98564A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2020- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº: 037/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 0001/2020-FMS. Compra. Menor Preço. Visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Médico hospitalar na especialidade Proteção Individual (EPI). Valor Estimado: R$ 312.870,00. Data e Local da Sessão de Abertura. 26/06/2020 às 10h00min. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.custodia.pe.gov.br.

Custodia - PE, 18/06/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4DCD0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
Processo Nº: 025/2020-PMC. Pregão Eletrônico Nº 0001/2020-PMC. Compra. Menor Preço. Visando o fornecimento PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA FORMADA CAÇAMBA METÁLICA, CARROCERIA FIXA EM MADEIRA E TANQUE EM AÇO, CONFORME CONVÊNIO SICONV N-894253/2019 - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2020-PMC Valor Estimado: R$ 123.697,37. Data e Local da Sessão de Abertura. 03/07/2020 às 09h00min. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.custodia.pe.gov.br.

Custodia - PE, 18/06/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:846D107B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 040/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 24 de junho de 2020 em razão das festividades de São João dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a festividade de São João, celebrada nos dias 23 e 24 de junho, o que ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é imperativo no combate a pandemia de COVID-19, pelo que a suspensão dos atendimentos nos órgãos da Administração Pública Municipal contribui para o aumento do isolamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 24 de junho de 2020, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, 18 de junho de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:99BAB196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 179, de 16 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Escada, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-19 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2020 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 249.388,24**, destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, 18 de junho de 2020.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B43A2BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 038/2020

EMENTA:Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Escada, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico formular a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo para tanto elaborar os Planos de Saneamento Básico, conforme caput e inciso I, do 9º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem assim, conforme o caput e o inciso I, do artigo 23 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007;

DECRETA:

Art. 1. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 10 de junho de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4AAE2818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 035, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECEPCÃO NO AMBITO MUNICIPAL DO DECRETO ESTADUAL Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam recepcionadas as determinações do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e que prevê a retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o seu enfrentamento, naquilo que for aplicável aos Municípios.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:1A4107AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das aquisições e serviços através do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Exu-PE,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, as contratações de serviços e a aquisição de bens da Administração Direta Municipal, obedecem ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Ata de Registro de Preços Corporativa: aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no*caput*do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;
IV - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
V - Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;
VI - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
VII - Fornecedor: fornecedor de bens e/ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração pública municipal, compromete-se a fornecer um quantitativo determinado de bens e/ou a prestar um determinado serviço pelos preços registrados; e
VIII - Intenção de Registro de Preços: conjunto de procedimentos que visa coletar e consolidar as demandas dos órgãos públicos que demonstrem interesse no objeto que será licitado.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços, sempre que possível, deve ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou
V - quando, por conveniência da administração ou características dos bens ou serviços, houver necessidade de uniformização dos processos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado através de sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Administração e Planejamento e utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e V do art. 5º e no inciso II ecaputdo art. 6º.
§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 3º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º devem ser efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 4ºAté que haja a implantação do sistema informatizado, é facultada a realização da IRP por meio de publicação emsitesinstitucionais, ofício circulares, publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou jornal de grande circulação e/ou outros meios eficazes de consultas formais a outros órgãos e entidades.
§ 5º A Secretaria de Administração e Planejamento deve editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 5º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:
I - instaurar sua intenção de registro de preços;
II - convidar, através do sistema informatizado previsto no art. 4º, os órgãos e entidades da administração pública para participarem do registro de preços, informando a descrição do objeto, validade da Ata, responsabilidades e providências a cargo dos convidados, bem como disponibilizando o termo de referência ou projeto básico;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
IV - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
VI - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
IX - Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 11, incisos II e III.
§ 1º O Órgão Gerenciador pode solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e V.
§ 2º Os preços registrados devem ser publicados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador através de veículo oficial de divulgação, para orientação da administração.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 6º O Órgão Participante é responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; e
II - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Art. 7º Cabe, ainda, ao Órgão Participante a indicação do gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do Fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, e encaminhar, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização; e
III - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do Fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços; as divergências relativas à entrega, às características e a origem dos bens e serviços licitados; e a recusa do Fornecedor da Ata em assinar contratos para fornecimento ou prestação de serviços.
Parágrafo único. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e, ainda, informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 8º A licitação para registro de preços deve ser realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão.
§ 2º Excepcionalmente, no caso da modalidade de concorrência, o julgamento por técnica e preço pode ser adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 9º O Órgão Gerenciador deve dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região.
§ 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 10. Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível, a regra é a adjudicação por itens sempre que haja viabilidade técnica e inexista prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade.
Parágrafo único. A aglutinação de itens diversos em um mesmo lote para adjudicação pelo menor preço global, com possibilidade de contratação individual de itens registrados, é admitida desde que sua vantajosidade seja expressamente justificada com base em ponderações técnicas, econômicas e gerenciais.
Art. 11. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e contemplar, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que deve explicitar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Órgãos Participantes;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, observados os seguintes limites:
a) a adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
b) a soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado;
IV - as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V - o prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no*caput*do art. 16;
VI - os órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VII - os modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VIII - as penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;
IX - a minuta da Ata de Registro de Preços; e
X - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas.
§ 1º O edital pode admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, em cumprimento a ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto no § 1º e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes podem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme procedimento a ser regulamentado pela Secretaria de Administração.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 13. Na situação de uma mesma empresa vencer mais de um item/lote idêntico com preços diferentes, deverá o pregoeiro, após a declaração dos vencedores, negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.
Parágrafo único. Se a negociação não tiver resultado, o órgão gerenciador e demais participantes da Ata de Registro de Preços deverão consumir primeiro o quantitativo previsto no item/lote mais vantajoso, consumindo os demais lotes apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência.
Art. 14. Quando duas ou mais licitantes distintas vencerem itens/lotes idênticos com preços diferentes, o pregoeiro deverá, antes da adjudicação, oportunizar a todas as empresas declaradas vencedoras a possibilidade de apresentação de novas propostas para fins de obtenção do direito de preferência na contratação.
Parágrafo único. Na situação descrita nocaput, deverão ser consumidos, preferencialmente, os quantitativos ofertados no item/lote de menor valor.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 15. Após a homologação da licitação, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos da Ata deve ser divulgado no sistema informatizado e/ou em outros meios institucionais, de acordo com o previsto no art. 4º, § 4º, e ficar disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Art. 16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a formalização de termo de contrato.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deve ser definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços podem ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deve ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 17. Homologado o resultado da licitação, os Fornecedores classificados devem ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 18. A Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de Fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 19. A contratação com os Fornecedores registrados deve ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 21. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo único: Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 22. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23. Na hipótese de eventual proposta de redução dos preços já registrados em ata, o órgão gerenciador deverá avaliar a vantajosidade do desconto ofertado em cotejo com os custos operacionais e administrativos envolvidos na implementação da alteração da ata.

Parágrafo único. Em caso de aceitabilidade da proposta, o órgão gerenciador deverá comunicar a todos os demais detentores da ata em itens/lotes idênticos, abrindo igual oportunidade para que apresentem novas propostas, com vistas ao direito de preferência na contratação.

Art. 24. O registro do Fornecedor da Ata deve ser cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV docaputdo art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, desde que a referida penalidade o alcance.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deve ser formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 25. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do Fornecedor da Ata.

§ 1º A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos I e II, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 26. A Ata de Registro de Preços formalizada por órgãos da Administração Municipal poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas neste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§ 3º Os órgãos e entidades não participantes, quando integrantes da Administração Municipal, Autárquica ou Fundacional, devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

§ 4º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 5º Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 27. A Administração Pública Municipal pode aderir a Atas de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal e por outros Municípios.

§ 1º Quando da adesão à Ata de Registro de Preços, os órgãos aderentes devem observar a vantajosidade da Ata considerando eventual preço reajustado.

§ 2º Nas hipóteses de que tratam este artigo, o órgão aderente deve negociar com a empresa Detentora da Ata, que o novo prazo para eventual reajuste comece a contar a partir da assinatura do contrato.

§ 3º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços do Município de Exu-PE.

CAPÍTULO X

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Art. 28. Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento Ata de Registro de Preços Corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no*caput*do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 29. A Secretaria de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador de todas as Atas de Registro de Preços Corporativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Administração e Planejamento pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes.

§ 2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no § 1º, caso tenha interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Corporativa, deve solicitar adesão na condição de Órgão não participante.

§ 3º A Secretaria de Administração e Planejamento deve garantir que o total de contratações dos órgãos participantes não exceda o quantitativo passível de adesão, assim entendido como as quantidades registradas na ata de registro de preços, acrescidas do saldo previsto para adesão por órgão(s) não participantes(s), se assim houver sido previsto no Edital.

§ 4º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Administração e Planejamento, considerando as especificidades e competências técnicas do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s) ou adquirido(s), a Secretaria de Administração e Planejamento pode delegar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 30. Fica vedada a adesão a Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. O Secretário de Administração e Planejamento, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação do melhor preço, pode autorizar a adesão ou a realização de licitação, dispensas e inexigibilidades, por órgão ou entidade para contratação de bens e serviços, ainda que existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria.
Art. 31. Em caso de cancelamento de Ata de Registro de Preços Corporativa, nas hipóteses dos arts. 24 e 25, fica a Secretaria de Administração e Planejamento autorizada a realizar dispensa de licitação para a formalização de nova Ata com o remanescente dos quantitativos de bens ou serviços registrados e ainda não contratados, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitos o mesmo preço e condições oferecidos pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. O prazo máximo da nova Ata, oriunda do processo de dispensa de licitação, não poderá ultrapassar os 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata anterior.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 32. A Secretaria de Administração e Planejamento é responsável pela regulamentação do Sistema de Registro de Preços, cabendo, em especial, autorizar previamente a adesão a Atas de Registros de Preços, nos casos previstos em legislação específica, relativas à contratação de serviços e aquisição de bens, pelos órgãos ou entidades previstas no*caput*do art. 1º.
Art. 33. A Secretaria de Administração e Planejamento pode utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e Participantes.
Art. 34. As disposições deste Decreto se aplicam às licitações instauradas para registro de preços, bem como às Atas de Registro de Preços vigentes na data de sua publicação.
Art. 35. A Secretaria de Administração e Planejamento editará normas complementares a este Decreto.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 18 de junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:18F8A9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DO SETOR DE PESSOAL Nº 223, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR (A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do Servidor abaixo qualificado, **RESOLVE**:

Artigo 1º Conceder ao servidor (a) Sr. **COSME TORRES DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, professor**,** Portador da Cédula de Identidade nº 4661358 e inscrito no CPF/MF nº 892.136.884-15, Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições do dia 04 de Outubro de 2020, de acordo com o Art. 1º, II, i, da Lei Complementar 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e o afastamento do servidor indicado no artigo 1º deverá produzir os seus efeitos à partir do dia 03 de Julho de 2020.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:66656561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DO SETOR DE PESSOAL Nº 223-A, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 223/2020.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º Na Portaria do Setor de Pessoal nº 223, de 18/06/2020, onde se lê: "Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de junho de 2020", leia-se: "Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 18 de junho de 2020"

Artigo 2º Ficam mantidas as demais prescrições da Portaria destacada no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 18 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:EEF20E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o Servidor Público DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, Portador da Cédula de Identidade nº 97029219100 SSP/CE, CPF 008.771.434-55, matrícula nº 28.295, para atuar como Pregoeiro, na Modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Município de Exu-PE.

Parágrafo único: No caso de afastamentos legais e gozo do direito de férias do Pregoeiro, esse será substituído por seu suplente, restando designado para a função o Servidor Público PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF: 901.616.104-04, matrícula nº 6055.

Art. 2º A Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico será composta pelos seguintes integrantes:

I – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF:008775474-67, matrícula nº 28403;

II - HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade nº 7784373 SDS/PE, CPF: 109.736.984-62, matrícula nº 22035;
III - PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF: 901.616.104-04, matrícula nº 6055.

Art. 3° Ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal GP nº 034, de 17 de junho de 2020, e aplicar, subsidiariamente, as prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas legais aplicáveis a espécie.
Art. 4º O Pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.
Art. 5º Fica assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar funcionários ou requerer informações de qualquer Setor da Administração, para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.
Art. 6º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 18 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:ACA8A3E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 - PROCESSO Nº: 00025/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Feira Nova/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 19/6/2020 às 07h59min até o dia 06/07/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 06/07/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 06/07/2020. Valor estimado da licitação: R$ 373.338,75. Fonte de recursos: Vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 10 horas do dia 19/07/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo link: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Feira Nova, 18/06/2020

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B5711A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 – PL Nº. 043/PMF/2020.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de julho de 2020, às 10h00 (dez) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global. **NATUREZA**: serviços. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal e prestação de contas de Emenda Parlamentar, repassada através da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, conforme especificações. **VALOR MÁXIMO MENSAL ACEITÁVEL**: R$ 9.634,00 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 22 de junho de 2020. Abertura das propostas: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2020. Recebimento dos lances: a partir das 10h00 (dez) horas do dia 02 de julho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE e no site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 18 de junho de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:07BB2B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020 Relativo ao Processo Licitatório n° 009/2020 Pregão Presencial n° 004/2020 Objeto: **O Presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor contratado firmado entre as partes em 13/02/2020, nos termos previstos em sua cláusula quinta.** Firmado com a empresa: **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.779.608/0001-66**.** Ficando a ser acrescido o valor global de o valor **R$ 32.00,00 (trinta e dois mil reais)**. data de assinatura do termo aditivo 18/06/2020. prazo de vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1182487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, através de seu Secretário de Saúde, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do Contrato 014/2020, firmada com a empresa **TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.182/0001-10, estabelecida na AV da Integração, nº 50, CEP: 56.306-150, bairro km-2, Petrolina/PE, referentes Processo Licitatório FMSF 008/2020 – Dispensa de Licitação FMSF 006/2020, A referida rescisão é fundamentada nos artigos 78, inciso I c/c 79, inciso I, todos da Lei Federal n° 8.666/93. Maiores informações na

sede Prefeitura Municipal de Flores, sito Rua Dr. Santana Filho, Nº 01, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00.

Flores 18/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:206A018E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-FMS/2020

ATA – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020-FMS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e dezenove), inicialmente às 12h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Hismênya Welissandra Soares Leal, nomeados através da portaria nº 008/2020 de 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de deliberar acerca da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020-FMS, referente ao **registro de preços para eventual contratação de uma Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município**.

EMPRESAS COM PROPOSTAS ANALISADAS
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.971.041/0001-03;
SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42;
FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97;
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44.

MOTIVAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
Esse ato tem como fundamento o Art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002, como também no item 8.5 do edital, além do princípio da PRUDÊNCIA, cujo objetivo é permitir que o servidor público decida seus atos com prudência, evitando assim um eventual prejuízo ao erário no futuro.

CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP: a empresa apresentou proposta para o item 05, sendo o equipamento verificado e a proposta CLASSIFICADA no mesmo;

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA: a empresa apresentou proposta para todos os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), sendo CLASSIFICADA em todos eles;

FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 02 e 06. No item 01 (Computador completo), a empresa apresentou um equipamento com características de ser montado pela licitante, impossibilitando de ser identificado um modelo formal com suas peças internas padronizadas. Desta forma a empresa ficou DESCLASSIFICADA no item 01, mas CLASSIFICADA nos itens 02 e 06;

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 05 e 06. No item 01 (Computador completo) a empresa apresentou uma marca (montadora) de computadores que não foram encontradas referências sobre a mesma, impossibilitando assim de realizar o controle na entrega do produto. Desta forma a empresa ficou DESCLASSIFICADA no item 01, mas CLASSIFICADA nos itens 05 e 06.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA
Para uma melhor análise das decisões aqui tomadas foi elaborado uma planilha dos itens de cada proposta, uma para cada empresa e um mapa de apuração, sendo eles partes integrantes desta ata.

DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE LANCES
Desde já ficam as empresas convocadas para sessão de lances verbais e continuidade dos demais atos do certame, que se realizará na data de 22/06/2020, com início às 10:00 horas, que se realizará no prédio da prefeitura ou em outro local mais adequado, conforme orientações sanitárias de combate à Pandemia do Coronavírus.

Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Hismênya Welissandra Soares Leal, secretária da reunião, e pelos demais membros.

Floresta, 18 de junho de 2020, às 14h00min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:07EF1E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução do Convênio 007/2019 "Projeto Batuque – 15 Anos Transformando Vidas" do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: deliberação do pleno em reunião ordinária do dia 17 de junho de 2020 sob o número de Ata 349.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para execução do Convênio nº 007/2019 para 31 de outubro de 2020, atendendo a continuidade necessária das propostas do "Projeto Batuque – 15 Anos Transformando Vidas".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de junho 2020.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B03CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 378/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 378/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **SALETE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº** 4.580-724 – SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 02 de maio de 1995.

LEIA-SE:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **SALETE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº** 4.580-724 – SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 08 de maio de 1995.
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D392A3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **SERGIO SOARES FREIRE,** portador do CPF: nº. 746.937.944-49 que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2A83057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2020-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JULIO NEVES DA COSTA** que exerce função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº. 3.136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.05.2020** a **01.05.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D35C6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. **7.350**, do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº. 080.389.874-62, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 09 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12EE8091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO**, PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 7.121, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F27E9D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 129/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 13.175,00**. Prazo de Vigência: 09 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95D1B473

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 051/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, no município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA** - CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **Prazo de Vigência**: **12(doze) meses** contados a partir do dia 10 de junho de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFFBF0A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-PMG

O **Município de Garanhuns/PE**, através da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** torna pública a **Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº. 024/2020 – Tomada de Preços nº. 004/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no município de Garanhuns/PE, em favor da empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, tendo sido declarada vencedora do certame pelo valor de **R$ 630.343,60 (seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).** A empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, é declarada segunda colocada, pelo valor de **R$ 631.049,92 (Seiscentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C612C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 115/2019 - CPLC - H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP

CONTRATO N° 115/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. EMPRESA CONTRATADA: **H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP** e inscrita no CNPJ n° 16.866.828/0001-67. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020** Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAACDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 114/2019 - CPLC - LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CONTRATO N° 114/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. EMPRESA CONTRATADA: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** e inscrita no CNPJ n° 34.770.156/0001-73. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020** Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17D3600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 110/2019 - CPLC - SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

CONTRATO N° 110/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. EMPRESA CONTRATADA: **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS**

EMPRESARIAIS EIRELI - ME e inscrita no CNPJ n° 05.807.475/0001-08. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020** Sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D3A57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 007/2020-FMS. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Ofício nº 094/2020 - GS, da lavra da Secretária de Saúde (Anexo aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, a fim de realizar adequações ao Termo de Referência.

Garanhuns, 18 de Junho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D8A408F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTFÍCIOS E ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS

DECRETO Nº 029, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Poíbe a comercialização de fogos de artfícios e acendimento de fogueiras no Município de Ingazeira como medida de enfrentamento da emergência de saúde provocada pelo novo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em complementação às medidas determinadas pelos Decretos Municipais anteriormente editados e,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavirus COVID-19em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento aonovo coronavirusprevistas pelosDecretos anteriormente editados sobre o assunto,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento donovo coronavirus COVID-19,

CONSIDERANDO os termos das Recomendações do Ministério Público Estadual, PGJ N° 29/2020

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos e de óbitos causados pelo COVID-19 no âmbito do Estado de Pernambuco e, especialmente, nas Cidades vizinhas à Ingazeira,

DECRETA:

Art. 1.º Determina a proíbiçao da comercialização de fogos de artfícios e acendimento de fogueiras no ambito deste Município da Ingazeira, como medida necesária ao enfrentamento da pandemia causada pela emergencia de saúde pública provocada pelo novo coronavírus – covid19.

Art. 2.º - O descumprimento das medidas preventivas previstas neste Decreto e/ou nos demais decretos de combate ao novo coronavírus, será comunicado à autoridade policial para apurar à caracterização dos crimes contra a saúde pública, tipificados nos artigos 131, 132, 267, 268, do Código Penal e/ou 39 do código de Defesa do Consumidor, ou, ainda, qualquer outra norma vigente.

Art. 3.º - Fica determinado que o descumpriomento das determinações deste Decreto, as denúncias sejam formalizadas as autoridades competentes.

Art. 4.º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração providencie, com toda urgência a publicação deste Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral, bem, que entrgue cópia deste decreto, sob protocolo, às policias civil e militar em exercício neste Município para as providencias legais nos casos de descumprimentos das medidas, ora determinadas.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:EFF997CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

O secretário Municipal de Saúde de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2020. Edição 2604. Onde Ler-se: Objeto:Fica alterada aCLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTOdoCONTRATO Nº 010/2019,acrescido o valor deR$ 73.734,85 (setenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de aproximadamente 24,83% dos valores contratados. Leia-se: Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 010/2019, acrescido o valor de R$ 73.734,85 (setenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de aproximadamente 9,91% dos valores contratados.

Itaíba, 18 de maio de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0AA29668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Itaíba/PE – CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N - Centro na Cidade de Itaíba – PE**.**

CONTRATADO: MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Aldenira nº49, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ Nº** 26.938.230/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:
1.1.1. Aditiva **12,81% (doze virgula oitenta e um por cento)**, correspondente ao valor de **R$ 925.698,90 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, sobre o valor total do contrato n° 044/2018, firmado com a empresa, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "a" da Lei n º 8.666/93.
1.1.2. Suprimir **12,81% (doze virgula oitenta e um por cento)**, correspondente ao valor de **R$ 925.698,90 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos),** sobre o valor total do contrato n° 044/2018, firmado com a empresa, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "a" da Lei n º 8.666/93.
Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Port. 72/2017

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D2CD0162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 0018/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o estabelecimento de normas legais para o acesso ao interior dos estabelecimentos e seu funcionamento interno, estabelece sanções administrativas em virtude da pandemia do Covid 19 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estabelecimento de normas a serem observadas para o acesso de pessoas a ambientes abertos ou fechados, públicos e privados, detalhando procedimentos específicos de funcionamento interno, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, sempre que se sair de casa para ingresso em espaço de circulação coletiva, de uso comum, público ou privado, aberto ou fechado, notadamente:
I – para deslocamento ou permanência em vias públicas, praças, feiras públicas e semelhantes;
II – para condução e uso de táxis, moto-táxis, ônibus, lotações intermunicipais e rurais, bem como transportes coletivos de qualquer natureza;
III – para acesso e permanência nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços autorizados a funcionar;
IV – para acesso e permanência nos órgãos públicos;
V – para ingresso e permanência em lotéricas, bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras em geral, durante o todo horário de expediente.
§ 1º Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial estarão dispensadas da obrigação, assim como crianças com menos de três anos de idade.
§ 2º Em caso de descumprimento do *caput* e de resistência ao uso obrigatório da máscara, após advertência verbal, o cidadão incorrerá no crime previsto no artigo 268 do Código Penal.
§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, poderão ser utilizadas máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, cobrindo totalmente a boca e o nariz.
§ 4º É de responsabilidade de cada estabelecimento ou proprietário de transporte coletivo garantir o cumprimento das medidas dispostas nesta Lei, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas.

Art. 3º As instituições e os profissionais que prestem serviços de saúde deverão seguirnormas específicas para sua área, especialmente relativas ao uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI), bem como para o atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos respectivos Conselhos Profissionais.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei devem observar os seguintes procedimentos:

I – disponibilização de álcool gel ou líquido 70% (setenta por cento) na entrada, nos caixas do estabelecimento e em locais de fácil acesso;
II – higienizar constantemente os itens de carregamento de compras como carrinhos e cestas, antes de sua entrega aos clientes, individualmente para cada uso que estes fizerem no interior do estabelecimento;
III – controlar o acesso ao estabelecimento por meio de funcionário ou pessoa designada, o qual realizará o controle do ingresso de clientes e usuários em número limitado uma pessoa a cada 20m metros quadrados;
IV – manter organização de distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre todos os que se encontrarem no interior dos estabelecimentos comerciais;
V – não permitir o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho, como canetas, telefone celular, trenas, entre outros;
VI – realizar a higienização constante de todas as superfícies de acesso comum no interior dos estabelecimentos.

Art. 5º Está o responsável pelo ato de descumprimento das normas previstas nesta Lei sujeito às seguintes sanções:
I – às pessoas jurídicas, bem como prestadores de serviço de taxi de táxis, moto-táxis, ônibus, lotações intermunicipais e rurais, bem como transportes coletivos de qualquer natureza;
a) advertência por meio de notificação;
b) multa administrativa às pessoas jurídicas no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFMs por cada autuação, sendo o seu valor duplicado em caso de reincidência, podendo ser multiplicada até 5 (cinco) vezes em caso de descumprimento reiterado;
II - às pessoas físicas:
a) advertência;
b) multa de 30 (trinta) UPFMs, na primeira autuação;
c) multa de 60 (sessenta) UPFMs, em caso de reincidência, podendo ser multiplicada até 5 (cinco) vezes em caso de descumprimento reiterado.
Parágrafo único. Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e será destinado como receita do Fundo Estadual de Saúde a serem aplicados nas ações de combate a pandemia do covid 19.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto o procedimento de aplicação e cobrança das sanções previstas nesta Lei.

Art . 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E652BE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018. Valor: R$ 283.829,30.Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 02/07/2020 às 09:30h. no site www.bnc.org.br.

Itaquitinga/PE, 18/06/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:4CC038C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos profissionais das unidades de atendimento SUAS, no município de Itaquitinga/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/06/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/06/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com,

Itaquitinga, 18/06/2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:BB472B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Municípiode Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FREITAS,** inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 048.362.844-14, RG n.º 5.977.852 SDS/PE, protocolado nesta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o(a) Servidor(a) **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FREITAS,** matrícula: 1101908, ocupante do cargo de **MOTORISTA** (Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde), inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.362.844-14, RG n.º 5.977.852 SDS/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 02 de junho de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:C07D46D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000027. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 kg, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE. Valor: R$ 131.461,00.Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 02/07/2020 às 11:30h. no site www.bnc.org.br.

Itaquitinga/PE, 18/06/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C8002E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000028. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM FINS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 133.859,00.Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 03/07/2020 às 09:30h. no site www.bnc.org.br.

Itaquitinga/PE, 18/06/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:3704736B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO

O Município de Jatobá torna público a revogação do Processo Licitatório nº **024/2020 – PP nº 012/2020 SRP 11/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças, para uso nos veículos pertencentes às Secretarias e aos Fundos Municipais do Município de Jatobá – PE, por fato superveniente, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7B8C5392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 07/2020

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 033/2020 – TP nº 007/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da 3ª etapa da Rua Custódia – Bairro Jatobá II, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. Valor global estimado R$ 113.827,95 (cento e treze mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Abertura 06/07/2020 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7279EAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 030/2020 – PE *nº 002/2020 SRP nº 013/2020***, *cujo objeto* é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição, para entrega parcelada de medicamentos determinados por ordem judicial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE**.** Valor global estimado R$ 245.883,23 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.** Abertura **03/07/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FD06E778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2017 PM. Processo Licitatório Nº: 018/2017; Tomada de Preços Nº 004/2017. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para realizar prestação de serviços jurídicos no ramo de Administração Pública para orientação aos servidores dos Departamentos e ao Órgão de Controle Interno, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias e apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles e orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.189.210/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 10/04/2020 a 09/04/2021.

João Alfredo 18 de junho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6C3996D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 003/2018; Tomada de Preço Nº 001/2018. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de recebimento, contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e Ampliação em 278 (duzentos e setenta e oito) módulos, com 03 (três) gavetas, do cemitério São José no município de João Alfredo, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M. LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.935.844/0001-31. Valor Acrescido: R$ 107.849,97 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

João Alfredo, 18 de junho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A5A0AC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 003/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Aquisição de um veículo automotor novo tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção, com ano/modelo de fabricação 2020/2020 destinado à Rede Municipal de Saúde de João Alfredo - PE. Contratada: VIA SUL VEÍCULOS S/A. CNPJ: 40.841.736/0002-98. Valor Contratado: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 25/05/2020. Vigência até 25/05/2021.

João Alfredo, 18 de junho de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:24796928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2019 FMS. Processo Licitatório Nº: 0082019; Pregão Presencial Nº 005/2019 - SRP. Acréscimo Financeiro ao Contrato (25%). Cujo Objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratada: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

07.472.938/0003-15. Valor Acrescido: R$ 7.240,50 (sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

João Alfredo, 18 de junho de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0047E9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM CNPJ: 03.596.406/0001-77. Valor Total: R$ 167.083,37 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A20FF16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO. CNPJ: 04.347.349/0001-55. Valor Total: R$ 163.534,89 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:41B8F9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ: 27.381.499/0001-80. Valor Total: R$ 415.308,22 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EC7A3240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE PETROLINA. CNPJ: 34.841.375/0001-04. Valor Total: R$ 220.233,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:63FE0B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: LUAN LUCAS DOS SANTOS. CPF: 138.937.074-76. Valor Total: R$ 9.008,82 (nove mil, oito reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6FA73AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2020 FME. Chamada Publica Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo - PE, ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020. Contratado: PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA SANTA CRUZ. CNPJ: 02.680.207/0001-80. Valor Total: R$ 183.051,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura 17/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, ***18 de junho*** de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1C80B9AB

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO E O CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, órgão executivo do Município; com sede na Rua Severino Adrião Gomes da Silva S/N, Boa Vista, João Alfredo-PE, neste ato representado por sua Secretária **ALESSANDRA SANTOS E SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.278.206 SSP/SP, inscrito no CPF nº 809.063.704-34, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENENTE**, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45, com sede na Avenida Treze de Maio nº 45, Centro, João Alfredo – PE, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.267.599 SDS/PE, inscrito no CPF nº 188.023.204-97, residente e domiciliada nesta cidade de João Alfredo, doravante denominada simplesmente de **INTERVENTENTE,** de outro lado, o **CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES**, CNPJ nº 10.627.192/0001-14 sediado na Rua Vigário Joaquim Pinto nº 465, Centro, Limoeiro/PE neste ato representado pelo seu Presidente, **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 3.212.640 SDS – PE e inscrito no CPF nº 653.633.024-20, doravante denominado simplesmente de **SEGUNDA CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas que, mutuamente, aceitam, ratificam em cumpri-las:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio o apoio do Governo Municipal de João Alfredo à **SEGUNDA CONVENENTE,** visando a realização dos Festejos Juninos do nosso Município, de 19 de Junho a 30 de Junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações concernentes ao evento supracitado deverão ser realizadas de acordo com o PROJETO/PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Poder Público Municipal (anexo), o qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para consecução do objeto de que trata a cláusula anterior assumem os convenentes as seguintes obrigações:
2.1 **DA PRIMEIRA CONVENENTE**
2.1.1 – repassar a **SEGUNDA CONVENENTE** a importância de R$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).
2.1.2 – fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
2.1.3 - receber e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados.
2.2. **DA SEGUNDA CONVENENTE**
2.2.1 – responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.2.2 – arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste convênio;
2.2.3 – divulgar o apoio do Governo Municipal de João Alfredo, em todo material promocional do supracitado projeto/plano de trabalho;
2.2.4 – cumprir a programação constante no projeto;
2.2.5 – prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.2.6 – devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros decorrentes deste instrumento serão atendidos a conta de serviços específicos consignados no Orçamento do Município para exercício financeiro de 2020, conforme classificação a seguir:

13 392 1302 2050 0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Festividades Diversas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.001 – Outros Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de Junho de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO. A **SEGUNDA CONVENENTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio para apresentar prestação de contas dos recursos recebidos.
CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO
Este Convênio é regido pelas disposições da Lei Municipal nº 1.038 de 29 de agosto de 2017, e, combinado com disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93, e ainda, para os casos omissos, por Princípios Gerais dos Contratos do Direito Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento de convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO
Pelo eventual descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento de convênio, e ainda, na hipótese de aplicação dos recursos em finalidade diversa da que constitui objeto deste instrumento, fica a **SEGUNDA CONVENENTE** sujeita a arcar com a incidência dos juros legais, além de atualização monetária, sobre o total dos recursos a serem devolvidos, tudo de acordo com a legislação aplicável a matéria, bem como, a restituição a **PRIMEIRA CONVENENTE** de todos os direitos e vantagens auferidas com a destinação irregular.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas decorrentes ou inerentes do presente convênio, as partes elegem o foro Comarca de João Alfredo-PE, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se configure.
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.
Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 19 de Junho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Primeiro Convenente

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município de João Alfredo
Interventente

Centro de Criação Galpão Das Artes
FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA
Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

ALFREDO JOSÉ DE LIMA NETO
RG nº 5.929.725 SSP/PE

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
RG nº 7.806.276 SDS/PE

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:946C855E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020 – SRP 01/2020 LICITAÇÃO Nº 820589
Objeto Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis, conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/06/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 02/07/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 02/07/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 02/07/2020. Valor (R$): 1.045.563,69 Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:E4E5076C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico e pavimentação paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de limoeiro, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa as empresas participantes do Processo supracitado, que após efetivadas as diligencias solicitadas na publicação do dia 03 de junho de 2020, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes habilitadas fica designada para o dia 25/06/2020, às 09:30h. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 18/06/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9D5E41EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Implantação do Centro de Artesanato do Vale do Capibaribe, no Município de Limoeiro/PE. Valor: R$ 94.640,92(noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) .Data e Local da Sessão de Abertura: 07/07/2020 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/06/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0F826C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Concorrência Nº 00004/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro/PE. Valor: R$ 2.385.984,19(dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 23/07/2020 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/06/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D3338BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Concorrência Nº 00005/2020. Obra. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015. Valor: R$ 10.611.259,03(dez milhões seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2020 às 09:30h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81)

3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 16/06/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2682D9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 002/2020, e após ter dado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE APLICAR**, à empresa **J.I. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 29.393.004/0001-69, por não ter fornecido os itens solicitados ou os terem fornecidos a destempo e de baixa qualidade ou apresentando marcas diversas do contratado, na medida em que é inquestionável o **grave dano causado à Administração Pública Municipa**l, mantenedora da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, haja vista, tratar-se de itens indispensáveis à manutenção do atendimento hospitalar, ou seja, alimentos para os pacientes e profissionais, cuja conduta ilícita contratual restou claramente caracterizada no descumprimento das obrigações contratuais assumidas decorrentes do contrato firmado com a Administração, nomeadamente às cláusulas "3.0 – 3.4 e 6.0 – 6.2.1" do instrumento contratual, **as seguintes penalidades**:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com arrimo, no artigo 7º da lei federal 10.520/2002 e na cláusula 7.1.2 do instrumento contratual Nº 038/2019-FMS.

b) Rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 038/2019-FMS, com fundamento no artigo 78, II, c/c 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, cessando a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana/PE, 15 de junho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FAC16851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019 – CARTA CONVITE N° 003/2019

1º termo aditivo de prazo ao contrato n° 009/2019. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, patrimonial e financeira; em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da LEI Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP – Secretaria do Tesouro Nacional e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicada a espécie, incluindo também, a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade orçamento público, adotado e utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua extinção, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020. **FUNAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. CARTA CONVITE N° 003/2019.

Machados, 09 de junho de 2020.

KARLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:A02B2BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 – CARTA CONVITE N° 001/2019

1º termo aditivo de prazo ao contrato n° 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, em atendimento a Lei Federal n/ 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicadas a Setor público – PSCAP - Secretaria do Tesouro Nacional e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicada à espécie, incluindo também, a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, adotado e utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua extinção, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020. **FUNAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. CARTA CONVITE N° 001/2019.

Machados, 09 de junho de 2020.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:C2406F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Raio-x para o Hospital Edison Alvares, insumo e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde da Família (USF), materiais para epidemiologia, equipamentos e materiais laboratoriais. Para suprir a demanda das instituições citadas, mantida pelo Fundo Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 03/07/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 03/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 18 de junho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:21C87D0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de uma ambulância, veículo 0 km, categoria utilitário pequeno, tipo furgoneta, ano e modelo 2019, adaptado para ambulância TIPO A (simples remoção), para o transporte de paciente do Hospital Edison Álvares. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 06/07/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 06/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 18 de junho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:005BCABD

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS-PE

1º termo aditivo de prazo ao contrato n° 002/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social nas áreas de concessão de benefícios, emissão de parecer jurídicos, assessoria previdenciária, defesa dos interesses do fundo nos processos judiciais, consulta e orientação ao Conselho Fiscal e direção do Machados-PE. **CONTRATADO:** CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua extinção, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020. **FUNAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. Inexigibilidade 01/2019.

Machados, 09 de junho de 2020.

GENILTON GOMES DE LIRA
Secretário Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:0CDDEF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Bernardino Lira, nº. 49 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar. LOCADORA: Srª Maria do Carmo Mota de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.839.484-24. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2020 a 04/04/2021.

Nazaré da Mata, 18 de Junho 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0D4BC19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado no Lote 09, Quadra G, do Loteamento Edite de Moraes Coutinho, nesta cidade, para atender a Agência do Trabalho. LOCADOR: Sr. Paulo Fernando de Souza Simões, inscrita sob o CPF/MF de nº 165.474.624-04, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/04/2020 á 05/04/2021.

Nazaré da Mata, 18 Junho 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BD9E06AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 109/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA– CONTRATADA: L O SOARES DE MORAES ME– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 20/12/2019 – PRAZO:180 DIAS –VALOR R$ 8.850,60 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1E07D975

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020-SDSCDH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA RODOVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 19/06/2020

Olinda, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:954CE587

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2020

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de serem reforçadas as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO os cuidados devem ser intensificados nos casos das pessoas que compõem os grupos de risco;

CONSIDERANDO que é obrigação de todos a proteção à saúde da população para minimizar os efeitos da disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO que até a presente data continuam válidas as medidas relativas ao isolamento social, em especial das pessoas que compõem os grupos de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que fica prorrogada a validade das credenciais de Idosos e Portadores de Deficiência ou Mobilidade Reduzida emitidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda – STT/Olinda.

Art. 2º. Determinar que todas as credenciais com vencimento a partir de março/2020 permanecerão válidas até o dia 31.08.2020 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte)

Art. 3º. Ressaltar que o prazo estabelecido na presente Portaria está sujeito a revisão caso haja a necessidade de sua prorrogação, o que será feito através de nova portaria.

Art. 4º. Determinar que o atendimento presencial fica suspenso para emissão de novas credenciais, devendo retornar assim que for considerado seguro pelas autoridades da área da saúde, a circulação das pessoas que compõem os grupos de risco.

Art.5º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Olinda 18 de junho de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DB9087F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2020

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer sentido único de tráfego na Rua Fernando Cesar de Andrade, no trecho compreendido entre Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti e a Av. Ministro Marcos Freire, no sentido da primeira para segunda.

Art. 2°- Estabelecer permissão de giro a esquerda na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti na Rua Fernando Cesar de Andrade, no sentido para o município de Paulista.

Art. 3°- Estabelecer essa mudança do dia 17/06/2020 até 17/07/2020, em virtude de um serviço de pavimentação na Rua da Glória, no trecho compreendido entre Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti e a Av. Ministro Marcos Freire.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 17.06.2020

Olinda, 18 de Junho de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4ECEEB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 296/2020

Ementa: dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 78, I da Lei Municipal Nº 1.090/2019,de 20 de dezembro de2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor, que manifestou seu interesse pelo afastamento definitivo, mediante exoneração, do cargo de provimento efetivo que exercia no Município de Orobó;

RESOLVE:

Art. 1°Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **DAYANE FREITAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.896.245 – SDS/PE e CPF nº 082.482.584-59, do **CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO(A) - PSF**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020. 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B4C0B8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003/2020

EXTRATO DO ADITIVO 003/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2019: ADITIVO 003/2020. Valor do Aditivo: **R$ 309.713,62** (trezentos e nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**. VIGENCIA- até 16 de novembro de 2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: ESQUADRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione nos termos do contrato de repasse nº 835959/2016, de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo.

Orocó –PE 18 de junho de 2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:BDB00A70

PREFEITURA
DECRETO Nº 033/2020

Decreto n° 033/2020

Ementa: Proíbe a comercialização de fogos de artifício e queima de fogueiras no âmbito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, como medida de minimizar o risco de contágio ou agravamento dos efeitos do COVID – 19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 013, de 17 de Março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados e medidas de enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO que no mês de junho realizam-se em todo o Nordeste eventos juninos, com queima de fogueiras e fogos de artifício;
CONSIDERANDO, que a queima de fogueiras e fogos de artifícios naturalmente, provocam problemas relacionados às doenças respiratórios, o que pode resultar no agravamento dos sintomas de portadores do Covid-19, aumentando a procura por tratamento e leito hospitalar;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, recomendaram aos gestores municipais que editem normas para proibição de queima de fogos de artifício e de fogueiras no período junino;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a realização de quaisquer eventos juninos que possam causar aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 2º Fica proibida à queima de fogueira e a comercialização e queima de fogos de artifícios durante o período de realização dos festejos juninos do ano 2020, no âmbito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, 15 de junho de 2020.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito do Município

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5F6673F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a declaração de Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020 do Governo Federal, diante da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 02, de 24 de março de 2020, e a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Municipal, por intermédio do Decreto Municipal nº 016/2020, de 01 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 111, de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município, que, inclusive, já registra a ocorrência de 19 (dezenove) óbitos causados pela doença;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964 não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;
C CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação nos ANEXOS I E II deste Decreto, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 29 de maio de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EDF08409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO. Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

PROCESSO 030/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção de Banheiros Públicos, no Distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado. Na publicação do dia 18/06/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2605, **ONDE SE LÊ:** Ficando assim, marcada o dia 23/06/2020, às 8:00 horas, para abertura das Propostas de Preço das empresas HABILITADAS. **LÊIA-SE:** Ficando assim, marcada o dia 25/06/2020, às 8:00 horas, para abertura das Propostas de Preço das empresas HABILITADAS. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 18 de junho de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:EAEC2EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO. Nº 031/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

PROCESSO 031/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção da Praça José Miguel na Sede –Lote (I) e Construção da Praça do Povoado de Brejo de João Alves –Lote (II), deste município, conforme projeto básico apresentado**.** Na publicação do dia 18/06/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2605, **ONDE SE LÊ:** Ficando assim, marcada o dia 24/06/2020, às 8:00 horas, para abertura da Proposta de Preço da empresa HABILITADA. **LÊIA-SE:** Ficando assim, marcada o dia 26/06/2020, às 8:00 horas, para abertura da Proposta de Preço da empresa HABILITADA. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 18 de junho de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:8F88F387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 029/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMA TIPO BELICHE E COLCHÃO, DESTINADO PARA ADEQUAÇÃO DAS NECESSIDADES DO AMBIENTE DE APOIO AOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS ATENDIMENTOS E INTERNAMENTO DENTRE AS AÇÕES DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 17.061,66. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/07/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC2946CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAINEL EM VIDRO LAMINADO NA FACHADA DA UBS CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: RTJA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 22.187.452/0001-67, vencedora no valor Global de R$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e oitocentos reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CAD5CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2020.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2020.

Processo Licitatório Nº 057/2019. Tomada de Preços. Nº 006/2019. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 052/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.314.738/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 14ª do Contrato Originário. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes do parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Paudalho, 18 de Junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0271CB27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Designar responsável pela resposta ao questionário "Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19) nos Municípios", do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a evolução do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a atuação do Sistema Tribunais de Contas no intuito de colaborar com seus jurisdicionados e com os demais poderes no enfrentamento dos efeitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se obter informações locais e consolidá-las em nível nacional de maneira a permitir uma melhor atuação dos diversos entes da federação no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o objetivo de colaborar com o levantamento de dados nacionais acerca da atuação dos jurisdicionados utilizando o sistema padrão desenvolvido para auxiliar os TCs em suas ações de fiscalização, bem como para fomentar o controle social;

Em atendimento ao Oficio Circular 005/2020 TCE-PE/PRES;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Mezac da Silva, Mat. 43.081, Técnico em Controle Interno, para responder ao questionário "Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19) nos Municípios". Nos termos do oficio Circular 005-2020 TCE-PE/PRES.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 18 de junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0E1179CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2020- Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 - que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidade alimentares emergenciais dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Riacho das Almas, os quais encontram-se privados do acesso à merenda escolar em decorrência da paralisação das atividades discentes, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo CORONAVIRUS (SARS-COV-2), para o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho Das Almas/PE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, à empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ sob n. 18.309.569/0001-07 – no valor de **R$ 74.376,00** (setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), por um período até 31 de dezembro de 2020.

Riacho das Almas, 18 de junho de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:2EFB652B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 173/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 31.721.113/0001-00. Objeto: aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019. Valor: R$ 386,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de Maio de 2020.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:70F80A8E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 193/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.358.266/0001-20. Objeto: aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição . Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020 Valor: R$

6.594,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B318A7A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 205/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 Valor: R$ 90.900,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2DE47AD3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 206/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ARCAVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 35.764.167/0001-03. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 Valor: R$ 15.890,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A365759B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020

Decreto n.º 035/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – SÍTIO DAS MOÇAS – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, I e IV c/c artigo 63, I, ambos da Lei Orgânica deste Município e de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 9.785, de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial, de um terreno *de propriedade privada* medindo *4.000,00 m2*, *localizado no Distrito de Jenipapo – Zona Rural – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000*, com as seguintes identificações e confrontações: *perímetro do Terreno no ponto P-01 definido pelas coordenadas* ***E=774061.80 N=90847337.84m***, *confrontando-se ao* ***SUL*** *com a Estrada Local pavimentada, deste segue distância de 40,00m até o ponto P-02 definido pelas coordenadas* ***E=774025.74 N=9084720.53m***, *confrontando-se ao* ***OESTE*** *com terras pertencentes à Vilma de Oliveira Souza Leão, deste segue distância de 100,00m até o ponto P-03 definido pelas coordenadas* ***E=773982.46 N=9084810.68m***, *confrontando-se ao* ***NORTE*** *com terras pertencentes à Vilma de Oliveira Souza Leão, deste segue distância de 40,00m até o ponto P-04 definido pelas* ***E=774019.52 N=90848227.99m***, *confrontando-se ao* ***LESTE*** *com o Cemitério Santo Antônio, pertencente à Prefeitura Municipal, deste segue até o ponto P-01, ponto inicial da descrição, encerrando esse polígono com uma área de 4.000m2 e perímetro de 280,00m, área pertencente a Sra.* ***VILMA DE OLIVEIRA SOUZA LEÃO****, inscrita no CPF n.º 426.697.584-87.*

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos moldes da legislação vigente e em especial nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade aquisição de um terreno para ampliação do Cemitério localizado no Distrito de Jenipapo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: Poder Executivo – Órgão 12: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Unidade 00: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Aplicação Programada: Desapropriação de imóveis para utilização nas atividades gerais de administração municipal – Aquisição de imóvel - Pro/Ativ 04.122.0280.1013.0000 – Categoria: 4.4.90.51.00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de junho de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:62ED326F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 011/2020. CPL. Pregão Presencial de N° 010/2020. Compras. Homologação do Pregão N° 010/2020. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA NOVA FURGÃO GERAL DURALUMÍNIO, destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ nº 24.658.349/0001-83) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:D7D9B40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2020. Processo Nº: 011/2020. Pregão Presencial de Nº 010/2020. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão

consiste na AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA NOVA FURGÃO GERAL DURALUMÍNIO, destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Fornecedor: CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ nº 24.658.349/0001-83). Valor: R$ 22.300,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:70055FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020
Processo Licitatório nº 053/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Tendas do tipo Piramidal, medindo 5x5x2,5m, destinado as ações de combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de junho de 2020 às 09h00min até o dia 25 de junho de 2020 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 25 de junho de 2020 às 09h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 25 de junho de 2020 às 10h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:98906571

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 007/2020 - DPLAG/CBMPE-SDS. Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO-CBMPE, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas ao Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu art. 40, inciso XXII. Os recursos alocados para a execução deste termo tem como fonte o tesouro do Municipio de Santa Maria da Boa Vista e serão disponibilizados conforme dotação orçamentária. Vigência: 24 meses. Assinam: Cel. BM ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES - Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E92C293D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2020. Edição 2588, Código Identificador: C4AF935D, referente ao extrato de termo aditivo tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, óleo diesel s10, óleos e filtros lubrificantes) para atender a frota oficial do município. Verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Contrato Administrativo nº 00014/2020 e Pregão Presencial nº 006/2020-SRP **Leia-se:** Contrato Administrativo nº 00014/2019 e Pregão Presencial nº 006/2019-SRP

Santa Terezinha, 18 de junho de 2020.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:B2C283C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 8.946,10 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E3714AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 13.631.589/0001-78– R$ 20.992,00 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:30E95C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: AC DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.336.142/0001-10 – R$ 5.319,90 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:212916A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ/MF Nº 13.344.533/0001-32– R$ 91,00 (noventa e um reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:62882766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME – CNPJ/MF Nº 13.344.533/0001-32– R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C56CCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MAURILIO G DA SILVA – CNPJ/MF Nº 23.722.496/0001-02 – R$ 2.307,80 (dois mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:80C0ACDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº 07.631.411/0001-24 – R$ 4.254,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

ão Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:30258626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – CNPJ/MF Nº 34.488.264/0001-58– R$ 19.158,75 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:73B73A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:**

Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6D86DC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42 – R$ 14.782,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D4C9AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42 – R$ 37.708,60 (trinta e sete mil setecentos e oito reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de março de 2020 a 13 de março de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:19279775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 01.838.829/0001-20– R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E445D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 19.968.386/0001-58 – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C59034FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – CNPJ/MF Nº 07.525.034/0001-49 – R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.** Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8A28B1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 81.391,10 (oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de**

maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 18/06/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0D63FECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas referente ao Processo Licitatório Nº 010/2020 - Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 8666446/2018 – MDR. Todas as Propostas foram declaradas DESCLASSIFICADAS. Em atendimento ao § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, fica fixado à todos os Licitantes participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme previsto na Legislação em vigor, para a apresentação de outras Propostas, escoimadas das causas referidas no julgamento. A sessão pública para julgamento das novas propostas fica marcada para às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2020. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 18 de junho de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DE54F9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 001/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos quinze (18) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo para analisar o acervos técnicos das empresas o contador Glauber Robson de Carvalho, para analisar os Balanços Contábeis e a assessoria Jurídica na pessoa de Izaias Alberto, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 001/2020 de 29 de maio de 2020, referente a Construção de pavimento em paralelepípedo granítico em diversas ruas na sede municipal, distritos e povoados de São José do Belmonte – PE, verificada a participação de três (12) proponentes que realizaram os protocolos, as empresas CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme protocolo nº 2859, a empresa T & D SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP, conforme protocolo nº 2860, a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES, conforme protocolo nº 2861, a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, conforme protocolo nº 2862, a empresa OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIO LTDA EIRELI – conforme protocolo nº 2863, a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme protocolo nº 2864, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme protocolo nº 2865, a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA, conforme protocolo nº 2866, a empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme protocolo nº 2867, a empresa CONTECNICA CARIRI, conforme protocolo nº 2868, a empresa M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, conforme protocolo nº 2869, a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme protocolo nº 2870, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, em seguida foi determinada a abertura do envelope da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação o Balanço Patrimonial do ano de 2018, não atendendo o item 4.1 “k” ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, a empresa T & D SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação o Balanço Patrimonial do ano de 2018, não atendendo o item 4.1 “k” ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação o Balanço Patrimonial do ano de 2018 não atendendo o item 4.1 “k”, ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIO LTDA EIRELI, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa CONTECNICA CARIRI, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação o Balanço Patrimonial do ano de 2018 não atendendo o item 4.1 “k” e Acervo técnico não compatível com o solicitado no edital não atendendo o item 4.1 “i”, ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, a empresa M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação o Balanço Patrimonial do ano de 2018, não atendendo o item 4.1 “k” e Acervo técnico não compatível com o solicitado no edital, não atendendo o item 4.1 “i” ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, após verificação foi constatado que a mesma apresentou em sua documentação Acervo técnico não compatível com o solicitado no edital, não atendendo o item 4.1 “i” ficando a mesma desabilitada para as demais fases do processo, em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 29/06/2020 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar ‘eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 18 de junho de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Extrato de Resultado de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

LICITANTES HABILITADOS:

• T & D SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP
• OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIO LTDA EIRELI
• MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
• FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
• CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA
• CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

• CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
• CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP
• CONTECNICA CARIRI
• M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI
• PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

São José do Belmonte, 18 de junho de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:817548D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 CONVITE Nº 007/2020

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI**, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

VALOR GLOBAL: O preço total dos serviços é de R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 02/06/2020 à 29/09/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:79EAD920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Tomógrafo visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$ 900.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2020 às 09:15h. no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

São José do Egito, 18/06/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:752295AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 132/2020

PORTARIA Nº 132/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

CANCELAR GRATIFICAÇÃO dos respectivos Servidores listados abaixo, com data retroativa a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Aldineide de Albuquerque Almeida	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Alquilene Furtunato da Silva Costa	Secretário Adjunto da Presidência	34%
Amanda Giselle Coutinho Cabral	Coordenador do Controle Interno	30%
Antonio Marcos dos Santos	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Ary Augusto Bezerra	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Dionízio Francisco Pereira Filho	Coordenador Legislativo	15%
Edeni Souza do Nascimento	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Elienai Fernanda Carneiro Aguiar Brito	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Glória Rejane de Moura	Secretário Legislativo	20%
Gustavo Cavalcanti Samuel	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Habimael Vicente Mendonça Silva	Diretor de Informática	30%
João Vagner Lima de Souza	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
João Tércio Cabral Lima	Assessor de Tesouraria	30%
Maria Daniely da Silva	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Maria Maura Carneiro de Aguiar	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Naicy Priscila Evellin de Santana	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Sheila da Silva	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Silas José de Sousa	Chefe de Gabinete de Vereador	30%
Wellington Cosmo dos Santos	Chefe de Gabinete de Vereador	30%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:66898E07

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CANCELAR A GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) do Servidor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Auxiliar do Controle Interno;** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento)** ao mesmo, com data retroativa a partir do dia 01 de junho do corrente ano. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E1BF3B1E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2020

PORTARIA Nº 134/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO aos respectivos Servidores listados abaixo, com data retroativa a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Alquilene Furtunato da Silva Costa	Secretário Adjunto da Presidência	20%
Amanda Giselle Coutinho Cabral	Coordenador do Controle Interno	20%
Dionízio Francisco Pereira Filho	Coordenador Legislativo	20%
Edna José de Aguiar Matos	Assessor Técnico de Liderança	20%
Habimael Vicente Mendonça Silva	Diretor de Informática	20%
João Tércio Cabral Lima	Assessor de Tesouraria	20%
Nelson Gregório da Luiz Neto	Assessor Legislativo da Presidência	20%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:70A22AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 /2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 136 /2020, de 18 de junho de 2020.

Estabelece as regras relativas à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais no âmbito do muncípio de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as normas do Governo Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 24, XII da Constituição Federal, reconheceu a competência concorrente entre a União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, aos Municípios, nos termos do artigo 30, inciso II, a possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, desde que haja interesse local;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a macropolítica sanitária que foi adotada pelo Governo do Estado de Pernambuco para conter o avanço da Covid-19, especialmente na região metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação federativa entre os Entes Políticos para o enfrentamento do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de Maio de 2020 e nº 49.093, de 12 de junho de 2020, que autoriza, mediante ato fundamentado, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais no âmbito de todo o Estado de Pernambuco,

DECRETA:
Art. 1º O Município de São Lourenço da Mata/PE passa a adotar integralmente as disposições normativas estabelecidas, e que vierem a ser determinadas, pelo Governo do Estado de Pernambuco relativas à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, nos termos do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de Maio de 2020 e suas alterações posteriores ou em qualquer norma posterior que trate sobre o assunto.

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração, mediante Portaria, fazer publicar a lista dos serviços que estão autorizados ao retorno gradual das atividades no âmbito local, devendo ser atualizada de acordo com as novas determinações do Governo Estadual, sem prejuízo da inclusão das atividades cuja regulamentação seja de âmbito local.

Parágrafo único. O retorno gradual das atividades de âmbito local devem ser regulamentadas em ato próprio pela Secretaria de Administração, desde que observadas as regras sanitárias exigidas pelas autoridades públicas e as demais normas estabelecidas pelo Governo Estadual.

Art. 3º As disposições deste Decreto serão aplicadas no âmbito municipal, sem prejuízo do município exercer a competência suplementar às normas federais e estaduais, no que couber, para tratar das questões de âmbito local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus, ficando revogado o Decreto Municipal nº 111, de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F039927D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020; 079/2020; 080/2020; 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.034.934/0001-60**, com sede a Av. Egydio Geronymo Munaretto, s/n, César Park/Toledo-PR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 307.552,00 (Trezentos e sete mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Virgílio Del Guidice Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.137.934/0002-25**, com sede a Rua Dona Maria de Souza, nº 610, Piedade/Jaboatão dos Guararapes-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 134.592,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Fabiana Vieira de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.595.725/0001-84**, com sede a Rua Augusto Berticelli, nº 67, Centro/Barão de Cotegipe-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 9.820,00 (Nove mil, oitocentos e vinte reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Person Dilomar Niec.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.775.313/0001-01**, com sede a Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem/Recife-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 193.344,00 (Cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:B93F904B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.137.934/0002-25**, com sede a Rua Dona Maria de Souza, nº 610, Piedade/Jaboatão dos Guararapes-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 168.240,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Fabiana Vieira de Melo.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:FB536F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o ensino à distância das escolas públicas, o recesso escolar, a redução da carga horária, remuneração dos professores temporários e outras providências, durante o período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas devido a evitar a propagação do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 022, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.832/2020 e o Decreto nº 48.834/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que terminou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada do Município de São Vicente Férrer e reconhecida pela Assembleia Legislativa de Pernambuco pelo decreto legislativo nº 18, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das Escolas Públicas em razão da atual fase da pandemia do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. O recesso escolar previsto para o mês de julho para estudantes, professores e funcionários da rede municipal de ensino, será considerado como antecipado no período compreendido entre 15 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Art. 2º. Permanecem suspensas as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, para fins de evitar a contaminação do novo coronavírus, e ficam instituídas as aulas e/ou atividades realizadas a distância, sendo realizadas pelo período que for viável e necessário, podendo ser realizadas através de:

I – vídeo aula;
II – atividades remotas via internet;
III – atividades impressas.

§1º. Será mantido o calendário escolar, mediante a ministração de aulas e tarefas pelos professores aos alunos, via internet ou telefone, a partir das escolas ou residência dos professores, ou com material a ser disponibilizado aos alunos, mediante Ensino à Distância.

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 022, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

§2º. Aos alunos que não possuem acesso a mídia digital será garantido o acesso aos materiais de forma impressa, entregues nas respectivas unidades de ensino.

Art. 3º. Além dos materiais e forma de acesso descritos no artigo anterior, poderão ser utilizados como meio suplementar de aprendizagem os livros didáticos, apostilas impressas e demais materiais necessários.

Art. 4º. Os Diretores das escolas devem orientar pais ou responsáveis dos alunos que não tiverem acesso aos materiais disponibilizados de forma digital a, semanalmente, retirar os materiais impressos necessários, diretamente na unidade de ensino.

Art. 5º. Caberá a cada instituição de ensino municipal realizar a devida comprovação do material e conteúdo pedagógico proposto/entregue, junto ao seu Conselho Escolar que deverá aprovar e entregar uma ata devidamente assinada pelo Conselho à Secretaria de Educação.

Art. 6º. Os contratos temporários firmados em razão de excepcional interesse público, os quais haviam sido suspensos nos termos do 014/2020, mas que retornarem ao serviço público por interesse da Administração Pública, devem ter sua carga horária reduzida em 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A remuneração dos contratos citados no *caput* deve ser reduzida em 30% (trinta por cento), em razão da redução da carga horária.

Art. 7º. O titular da Secretaria de Educação fica autorizado a editar Portaria que determine providências de caráter administrativo, visando a estabelecer normas de organização, ordem disciplinar, funcionamento e medidas de combate ou ações relacionadas ao Covid-19, visando mais agilidade ao funcionamento público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4870DF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2020. Tomada de Preços nº. 005/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA**

MUNICIPAL ISAURA XAVIER DOS SANTOS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.Valor Estimado:R$ 296.177,35. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 06.07.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, até o dia 02.07.2020.

Sertânia, 18 de Junho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D695754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

Contrato nº. 021/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emendas parlamentares nº 08677.960000/1177-08 e 08677.960000/1180-04, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59. Valor: R$ 10.361,70 (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:80BD4160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

Contrato nº. 022/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emendas parlamentares nº 08677.960000/1177-08 e 08677.960000/1180-04, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.053.748/0001-27. Valor: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7DF8319B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2020

Contrato nº. 023/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emendas parlamentares nº 08677.960000/1177-08 e 08677.960000/1180-04, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, CNPJ: 17.184.211/0001-24. Valor: R$ 26.114,42 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0E01F190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020

Contrato nº. 024/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emendas parlamentares nº 08677.960000/1177-08 e 08677.960000/1180-04, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83. Valor: R$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BA5B3F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2020

Contrato nº. 025/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de emendas parlamentares nº 08677.960000/1177-08 e 08677.960000/1180-04, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B6CEBCF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
No Anexo I do Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 001/2020, publicado no DOM em: 18 de junho de 2020, Edição 2605, Página 86. Onde se lê: 3. TAXA DE DESCONTO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS. I – (...) Taxa mínima de 2 % (dois por cento), referente a descontos sobre o valor

global. Deve se lê 3. TAXA ADMINISTRATIVA, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS. I – (...) Taxa máxima de 2 % (dois por cento) referente à Taxa Administrativa, calculada sobre o valor global estimado.

Terra Nova (PE), DAT 18/06/2020.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E5D4D433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Nat. Aquis.- **OBJETO Descr.: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A DOAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: R$ **407.820,00**. - **Data de Recebimento das propostas: 02/07/2020 às 08:00h. Abertura das propostas: 02/07/2020 às 11:00h. Início da disputa de preços: 02/07/2020 às 11:15.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 18 de junho de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AB49A20C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PROTO ATENDIMENTO-UPA DE TIMBAÚBA/PE.

A lista dos produtos deverá ser solicitada através do e-mail licitasaude.timbauba@gmail.com e a proposta ser enviada até o dia 22/06/2020 contendo as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal), prazo de entrega (até 02 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 18 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:14A639F0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel a4, para atender as demandas da secretaria de saúde no período de 12 meses.
Valor máximo aceitável: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Recebimento das propostas: 03/07/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 03/07/2020 às 11h00.
Inicio da disputa de preços: 03/07/2020 às 11h15.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 18 de junho de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:43B84163

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 277, APLICA PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDORA LUZINETE SOARES DA SILVA

PORTARIA N.º 277 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 067/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a servidora **LUZINETE SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 448.169.104-25, nomeada em data de 04 de fevereiro de 1993, através do Ato nº 2563/93, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:C055548C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 278, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDORA ELEONORA BARROS VITAL

PORTARIA N.º 278 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 068/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **Eleonora Barros Vital**, Professora, CPF nº 390.051.354-68, nomeada em data de 15 de fevereiro de 2008, através da Portaria nº 016/2008, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:6B408468

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 279, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO AO SERVIDOR SEVERINO JOAQUIM DA SILVA

PORTARIA N.º 279 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 069/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **Severino Joaquim Da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 292.575.064-87, nomeado em data de 15 de maio de 1980, lotado na Secretaria de Administração, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:6B64ADAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 280, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDORA VERA LÚCIA DA SILVA

PORTARIA N.º 280 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 071/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **Vera Lúcia da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 592.185.414-04, nomeada em data de 14 de fevereiro de 1996, através do Ato nº 2639/96, lotada na Secretaria de Saúde, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:ECD404AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 281, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO AO SERVIDOR VICTOR LEVY DE ALBUQUERQUE COUTINHO

PORTARIA N.º 281 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 072/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor **Victor Levy de Albuquerque Coutinho**, Professor, CPF nº 048.959.864-11, nomeado em data de 25 de julho de 2008 através da portaria nº 377/2008, lotado na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:9058D41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 282, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PEDRO TIBURCIO PEREIRA

PORTARIA N.º 282 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 073/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **pedro tiburcio pereira**, Mecânico, CPF nº 735.818.364-91, nomeado em data de 01 de março de 2005 através da portaria nº 174/2005, lotado na Secretaria de Administração, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:A8CFE8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 283, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N.º 283 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 074/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **cristiano josé da silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 036.114.764-39, nomeado em data de 01 de abril de 2008 através da portaria nº 102/2008, lotado na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:39718923

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 284, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDORA MARIA BETÂNIA OLIVEIRA SAMPAIO

PORTARIA N.º 284 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 075/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **maria betânia oliveira sampaio**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 042.031.054-12, nomeada em data de 06 de fevereiro de 2004, através da Portaria nº 035/2004, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:A05D3AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CID
PORTARIA N.º 285, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDORA SEVERINA GONÇALVES DE LIMA

PORTARIA N.º 285 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que Lei Estadual nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos que determina em seu Art. 204 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II – Abandono de emprego, Parágrafo Único – Configura-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 199 – São penas disciplinares: V - Demissão;

Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 076/2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **severina gonçalves de lima,** Professora, CPF nº 279.613.464-49, nomeada em data de 22 de abril de 1992, através do Ato nº 2.552/1992, lotada na Secretaria de Educação, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, respaldada nos Artigos. 199, V, e 204, II, da Lei estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:F1D69D16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000069, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2532060 SSP/PE e inscrita no CPF nº 341.889.594-87, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, a parti do dia 01 de dezembro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 13 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7910F0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **RIZALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS**, Professora III, matrícula 0000134, lotada na Secretaria Educação, portadora do RG nº 364890022 SSP/SP e inscrita no CPF nº 825.765.304-78, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2007-2017, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 13 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AA290404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **VERAILSON RODRIGUES MACHADO,** Zelador Unidade Escolar, matrícula 0001040, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3359491 SSP/PE e inscrito no CPF nº 443.068.304-20, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2019 ao dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 13 de novembro 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5C6CF597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA LEUDA DE MOURA,** Zelador Unidade Escolar, matrícula 0000645, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7203086 SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.940.724-03, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2019 ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga,13 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E2623913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BRIVALDO DE ALMEIDA**, Professor III, matrícula 0001080, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 1380955 SSP/PE e inscrito no CPF nº 183.333.204-06, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir do dia 04 de janeiro de 2020 ao dia 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 20 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:48794DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, Professora III, matrícula 0000120, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4086887 SSP/PE e inscrita no CPF nº 748.364.044-87, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2019 ao dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 27 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C0246CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA**, Professora III, matrícula 0000038, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4167331 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.452.524-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2002-2012, pelo prazo de 1 (um) meses, a partir do dia 25 de novembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:989B274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **LUCINDA APARECIDA LINS**, Aux. Serviços Gerais, matrícula 0000167, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3487055 SSP/PE e inscrita no CPF nº 305.483.304-68, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, à servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:35CD1527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA**, Professora III, matrícula 0001120, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4167331 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.452.524-04, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 1 (mês) meses, a partir do dia 25 de novembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro do corrente ano.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento,

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AE56EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO FELIX DA SILVA**, Fiscal de Arrecadação, matrícula 0000167, lotado na Secretaria de Finanças, portador do RG nº 4788829 SSP/PE e inscrito no CPF nº 728.456.604-30, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1993-2003, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 26 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C90652EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JANAINA DA SILVA ANJOS,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001046, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6547192 SDS/PE e inscrita no CPF nº 056.728.984-24, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 17 de novembro de 2019 ao dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 26 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2BC45940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **MARCOS ROBERTO FILHO**, Gari, matrícula 0000560, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 352848662 SSP/SP e inscrito no CPF nº 028.976.764-42, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 26 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5589C229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular..

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, ao Servidor Público Municipal **WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA,** Secretária Escolar, matricula nº 0000370, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5833912 SDS/PE e inscrita no CPF nº 008.087.124-03, o pedido de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 23 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 30 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C444FEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109, inc. VI e art. 130 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, ao Servidor Público Municipal **WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA,** Secretária Escolar, matricula nº 0000370, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5833912 SDS/PE e inscrita no CPF nº 008.087.124-03, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir de 23 de novembro de 2019, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 30 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3AAAC4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.
CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ALDO BESERRA DE SANTANA,** Artífice, matrícula 0000041, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 372877606 SSP/PE e inscrito no CPF nº 705.249.204-00, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO/INICIAL),** referente ao decênio 1992-2002 (UM MÊS) e ao decênio 2002-2012 (UM MÊS), totalizando o prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de junho de 2020 ao dia 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 18 de junho de 2020.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:641D1A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO PELA 2ª VEZ - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo Nº 004/2020 – Pregão Presencial n° 001/2020 - O Fundo Municipal de Saúde - Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000,comunica aos interessados que,fica declarado **DESERTO PELA 2ª VEZ** o processo licitatório supracitado, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório. O presente processo possui como objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para recarga e aquisição de extintores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE**. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:24CC59DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, referente à contratação direta da empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELLI,** C.N.P.J nº 24.511.689/0001-87, situada na Rua Padre Leandro Grego, 33 – Zumbi – Recife/PE – Cep. 50.720-670, referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS MERENDA DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020 DIANTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**, no valor global de **R$1.723.850,88 (hum milhão setecentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).** Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49, **da Lei Federal nº 8.666/93.**

Paulista, 18 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:AE55A096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2020**, para contratação direta da empresa Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 -** para contratação direta das empresas**: DJANGA BEL AROME PRFUMES COSMETICOS LTDA**, CNPJ nº. **24.443.384/0001-85**, situada na Rua Hosana Alves do Nascimento, 646 – Janga – Paulista/PE – Cep. 53.439-270, com o item 02 no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA,** CNPJ nº. **01.123.973/0001-80**, situada na Rua Bandeirante, 94 – Anexo 82 104 102 anexo 515ª 515B 515 C – Afogados – Recife/PE – Cep. 50.770-460, com item 03 no valor total de **R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)**, **MIRANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS E CAMISAS LTDA,** CNPJ nº. **33.765.038/0001-04**, situada na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 297 – A fabrica – Maranguape I – Paulista/PE – Cep. 53.441-600, com item 04 no valor total de **R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, **ANDREA DAS NEVES DE SOUZA,** CNPJ nº. **23.599.332/0001-30**, situada na Rua Julio Francisco do Nascimento, 501 – Casa A – Matinha – Abreu e Lima/PE – Cep. 53.585-8002, com itens 01 e 05 no valor total de **R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente à na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ALCOOL GEL, MASCARA, LUVA), NA FORMA DE PRONTA ENTREGA, PARA ULTILIZAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM COM EXPOSIÇÃO AOS AGENTES EXTERNOS E INTERNOS PROVINIENTES DA PANDAMIA DE COVID-19 (CORONA VIRUS),** perfazendo o valor global de **R$ 197.330,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta reais),** para o qual solicitamos parecer jurídico a cerca da legalidade para a contratação em tela enquadrada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.973/20 e suas alterações posteriores.

Paulista, 18 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:613F3CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 076/2020 -** OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS**, cuja sessão de disputa aconteceria 19/06/2020 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 18/06/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:6E1DEFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-19 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2020 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 305.667,61**, destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 17 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 047/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.1.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimento Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Lei Complementar nº 173 e Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	LC 173/2020 - Saúde	R$ 136.366,05
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Lei Complementar nº 173 e Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC 173/2020 - Saúde	R$ 169.301,56
TOTAL				**R$ 305.667,61**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 17 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D0C868A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI COMPLEMENTAR N°: 124/2020

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao reajuste salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público da educação básica, ativos, inativos e aposentados.
Art. 2º O valor do vencimento inicial dos profissionais da educação ativos e aposentados, da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ 3.026,00 (três mil e vinte seis reais) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.
Art. 3º O valor do vencimento inicial dos profissionais da educação ativos e aposentados, da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.
Art. 4º A criação das despesas de que tratam os artigos 2º e 3º ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado efetuar o parcelamento do valor retroativo em parcelas, conforme disponibilidade financeira dos recursos do FUNDEB, sendo a primeira parcela referente ao mês de janeiro de 2020 conjuntamente aos vencimentos do mês de junho, bem como os meses de fevereiro a maio, individualmente efetuadas nos meses subsequentes (julho, agosto, setembro e outubro, respectivamente).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro, 10 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

(Este texto substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2020,republicado eretificado nesta data (19-06-2020)).

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2020

TABELA HORA/AULA – Professores 2020							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$26,66	R$28,00	R$29,40	R$30,87	R$32,41	R$34,03	R$35,73
DOUTORADO - V	R$23,81	R$25,00	R$26,25	R$27,56	R$28,94	R$30,38	R$31,90
MESTRADO - IV	R$21,26	R$22,32	R$23,44	R$24,61	R$25,84	R$27,13	R$28,49
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$18,98	R$19,93	R$20,92	R$21,97	R$23,07	R$24,22	R$25,43
GRADUAÇÃO - II	R$16,95	R$17,79	R$18,68	R$19,62	R$20,60	R$21,63	R$22,71
MAGISTÉRIO - I	R$15,13	R$15,89	R$16,68	R$17,51	R$18,39	R$19,31	R$20,28
TABELA VALORES – Professores 2020 – 200 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$5.332,85	R$5.599,49	R$5.879,46	R$6.173,44	R$6.482,11	R$6.806,21	R$7.146,52
DOUTORADO - V	R$4.761,47	R$4.999,54	R$5.249,52	R$5.512,00	R$5.787,60	R$6.076,98	R$6.380,82
MESTRADO - IV	R$4.251,31	R$4.463,88	R$4.687,07	R$4.921,43	R$5.167,50	R$5.425,87	R$5.697,16
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$3.795,81	R$3.985,61	R$4.184,89	R$4.394,13	R$4.613,84	R$4.844,53	R$5.086,75
GRADUAÇÃO - II	R$3.389,12	R$3.558,58	R$3.736,50	R$3.923,33	R$4.119,50	R$4.325,47	R$4.541,74
MAGISTÉRIO - I	R$3.026,00	R$3.177,30	R$3.336,17	R$3.502,97	R$3.678,12	R$3.862,03	R$4.055,13
TABELA VALORES – Professores 2020 – 150 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$3.999,63	R$4.199,62	R$4.409,60	R$4.630,08	R$4.861,58	R$5.104,66	R$5.359,89
DOUTORADO - V	R$3.571,10	R$3.749,66	R$3.937,14	R$4.134,00	R$4.340,70	R$4.557,73	R$4.785,62
MESTRADO - IV	R$3.188,48	R$3.347,91	R$3.515,30	R$3.691,07	R$3.875,62	R$4.069,40	R$4.272,87
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$2.846,86	R$2.989,20	R$3.138,66	R$3.295,60	R$3.460,38	R$3.633,40	R$3.815,07
GRADUAÇÃO - II	R$2.541,84	R$2.668,93	R$2.802,38	R$2.942,50	R$3.089,62	R$3.244,10	R$3.406,31
MAGISTÉRIO - I	R$2.269,50	R$2.382,98	R$2.502,12	R$2.627,23	R$2.758,59	R$2.896,52	R$3.041,35

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

(Este texto substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2020,republicado eretificado nesta data (19-06-2020)).

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AF0A9EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 26/06/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, destinados a atender as demandas da Unidade de**

Vigilância em Zoonoses (UVZ) da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, conforme planilha abaixo. Forma de Entrega: Parcelada, conforme as necessidades. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1100, Setor de Compras, Email: saudeolindadms@yahoo.com.br.

Item	Especificação	Apres.	Quant.
1	solução à base de digluconato de clorexidina	frasco 500ml	02
2	shampoo à base de gluconato de clorexidina 4%	frascos230ml	10
3	enrofloxacino 50mg	caixa com 10 comp.	20
4	enrofloxacino solução injetável 5%	frasco 10ml	10
5	doxiciclina solução injetável	frasco20ml	03
6	benzilpenicilina benzatina 3.000.000 uibenzilpenicilina procaína 1.500.000 uibenzilpenilina potássica 1.500.000 uiestreptomicina 1.200mg diidroestreptomicina 1.200mg	frasco + diluente	02
7	pomada à base de:penicilina g benzatina 1.250.000 uipenicilina g procaína 1.250.000 ui	bisnaga 50g	04
8	creme dermatológico à base degentamicina, miconazol e betametasona	bisnaga20g	10
9	aerossol dermatológico à base degentamicina, miconazol e betametasona	aerossol120ml	10
10	solução otológica a base de:gentamicina, clotrimazolbetametasona, benzocaína	bisnaga13g	06
11	meloxicam solução injetável 2%	frasco 50ml	02
12	meloxicam solução injetável 0,2%	frasco20ml	10
13	dexametasona 2mg/ml solução injetável	frasco10ml	02
14	diaceturato de diminazene injetável	frasco20ml	03
15	dipropionato de imidocarb injetável	frasco15ml	02
16	vermicida de amplo espectro à base de pamoato de pirantel, praziquantel, febantel e ivermectina 330mg	caixa com 02 comprimidos	80
17	vermicida de amplo espectro à base de pamoato de pirantel, praziquantel, febantel	frasco20 ml	15
18	nitenpiram 11,4 mg	caixa com 6 comprimidos	10
19	nitenpiram 57 mg	caixa com 6 comprimidos	10
20	amitraz	frasco 200ml	05
21	fipronil 1% (pour on)	frasco1litro	01
22	larvicina à base de sulfadiazina prata e cipermetrina (mata bicheira)	tubo 500ml	04
23	monossulfureto de tetraetiltiuran 80g	sabonete de 80g	20
24	pomada cicatrizante à base de alantoína e oxido de zinco	bisnaga 25g	03
25	complexo de vitamina b , nicotinamida , frutose, aminoácidos, macro e microminerais	frasco 20ml	03
26	vitaminas do complexo b, aminoácidos, glicose	frasco125 ml	06
27	soro estimulante composto por vitaminas, sais minerais e aminoácidos	frasco500ml	04
28	suplemento de uso oral à base de ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6)	frasco30 cápsulas	10
29	antitóxico injetável à base de metionina, colina e vitaminas do complexo b	frasco 20 ml	04
30	vacina contra cinomose, hepatite infecciosa, parvovirose, parainfluenza e leptospirose canina.	caixa com 25 frascos + diluentes	01
31	vacina contra rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia, leucemia felina e por*chlamydia psittaci*.	caixa com 10 frascos + diluentes	02
32	vacina contra parainfluenza canina bordetella bronchiseptica (tosse dos canis)	caixa com 05 frascos liofilizados + diluentes	05
33	cloridrato de xilazina injetável	frasco10ml	15
34	doxiciclina 100mg	caixa com 15 comp.	60 caixas
35	itraconazol 100mg	caixa com 15 cápsulas	800 caixas
36	propofol emulsão injetável 10mg/ml	ampola 20ml	70

Olinda/PE, 18/06/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8E4CE281

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES OLINDA - PE

Plano de Contingência
COVID-19

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Olinda - PE

Apresentação

O presente planejamento propõe as ações para assegurar a continuidade da oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Olinda (Casa de Acolhimento, Casa de Passagem e Reaviva), em face da necessidade de enfrentamento ao Coronavírus, que alcançou a situação de pandemia de saúde pública. As medidas adotadas visam a garantia do distanciamento social e a diminuição dos riscos de transmissão da doença. Em resumo são as estratégias tomadas são as de garantia de informação, de isolamento social, de segurança para os usuários e profissionais, as direcionadas aos recursos humanos, a reorganização dos serviços (infraestrutura e trabalho social com os usuários e suas famílias), organização dos serviços para atendimento de usuários com sintomas ou com diagnóstico positivo para COVID-19, articulação com a política pública de saúde, a interface com o Poder Judiciário e o Ministério Público

Marco Legal

Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);

Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Nota Pública MC/MMFDH – Proc. Nº 71000.018129/2020-74, de 20 de março de 2020 – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento;
Portaria MC 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social;
Portaria MC SNAS nº 54 de 1º de abril de 2020 - Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
Recomendação Conjunta MC/MMFDH/CNJ nº 01/2020 de 16 de abril de 2020;
Portaria MC 59/2020, de 22 de abril de 2020 – Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS quanto ao atendimento nos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid – 19);
Decreto Municipal nº 030/2020 – Cria o Comitê Olinda em Ação;
Decreto Municipal nº 040/2020 – Institui Estado de Calamidade Pública no município de Olinda;

Comitê Municipal de Crise

O Comitê Olinda em Ação foi instituído pelo Decreto Municipal nº 040/2020 e é constituído por todas as Secretarias Municipais e coordenado pela Secretaria da Saúde.

Objetivo geral:

Adequar os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes governamentais e não-governamentais, existentes no município de Olinda PE, durante a realidade de pandemia da Covid – 19, de acordo com as normas de saúde e orientações técnicas do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, evitando com isso a desproteção social dos usuários acolhidos e garantindo a segurança necessária dos funcionários lotados nos Serviços.

Objetivos específicos, Metas, Estratégias/Ações/Atividades, Responsabilidade Institucional e Período de Execução:

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
Informar aos usuários acolhidos e aos funcionários lotados nos serviços sobre os cuidados de prevenção à Covid – 19. (INFORMAÇÃO)	Todos os usuários acolhidos e aos funcionários lotados nos serviços informados sobre os cuidados de prevenção.	Realizar rodas de diálogo com os funcionários sobre a prevenção à COVID – 19; Fornecer material informativo preparado por profissionais de saúde sobre a doença; Inserir no cotidiano dos Serviços conversa com os usuários acolhidos, respeitando cada faixa etária, sobre os cuidados necessários á prevenção da doença;	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Suspender, temporariamente, as visitas de pessoas estranhas ao quadro de profissionais e evitar as atividades externas aos serviços. (ISOLAMENTO SOCIAL)	Todas as visitas e atividades externas suspensas durante o período de pandemia.	Suspender o recebimento de pessoas estranhas e o deslocamento para visitas familiares, priorizando que a manutenção dos vínculos se dê por meios de comunicação não presencial: telefone, e-mails, mensagens eletrônicas, chamadas de vídeo, entre outros; Suspender, temporariamente, a interação com voluntários e as atividades promovidas por pessoas que não compõem o quadro de funcionários;	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		Evitar as atividades externas aos serviços, com exceção para as consultas médicas de emergência; Continuarão as entregas de alimentos, material de higiene e de limpeza e medicamentos, por serem consideradas atividades essenciais;		
Oferecer todos os meios para garantir a segurança dos usuários acolhidos e dos funcionários lotados nos serviços. (SEGURANÇA DOS USUÁROS E PROFISSIONAIS)	A segurança de todos os usuários acolhidos e funcionários dos serviços garantidas.	Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI's) para todos os usuários acolhidos e funcionários lotados nos serviços; Adquirir material de limpeza e higiene pessoal para todos os usuários acolhidos e funcionários e para a limpeza dos espaços dos serviços; Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem: i. Lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, evitando levá-las aos olhos, nariz e boca.	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		A lavagem das mãos deve ser repetida diversas vezes ao dia, especialmente antes e após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos (como alimentação e higiene dos acolhidos, dentre outros). ii. Medir a temperatura dos profissionais antes do início das atividades e, nos casos de febre, os mesmos deverão informar à chefia imediata, não devem entrar em contato com os usuários e demais profissionais do serviço, devendo voltar para casa, ficar em observação e seguir as orientações das autoridades sanitárias a esse respeito. Utilizar álcool em gel com frequência ao longo do dia e sempre que não for possível lavar as mãos.	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e, em seguida, descartá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca se as mãos não estiverem limpas; Evitar cumprimentos pessoais com aproximação física na unidade (como beijos, abraços e apertos de mão), seja em relação aos profissionais da equipe, seja em relação aos acolhidos; Sempre que houver sintomas de gripe, tosse, febre ou dificuldade para respirar, os profissionais não devem comparecer ao serviço de acolhimento; No caso da presença de usuários infectados ou com suspeita de infecção por coranavirus, deve-se, na	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		medida do possível, designar cuidadores exclusivos para o seu atendimento; Durante o contato com o acolhido infectado ou com suspeita de infecção, os profissionais deverão utilizar máscara e outros equipamentos de proteção individual – EPI. Recomenda-se, ainda, a higienização das mãos imediatamente após os cuidados com infectados.	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Assegurar os direitos dos trabalhadores dos serviços sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços. (RECURSOS HUMANOS)	Os direitos de todos os funcionários assegurados e a qualidade e continuidade dos serviços garantidos.	Conceder licença aos funcionários maiores de 60 anos, com comorbidades, gestantes, lactantes, bem como daqueles que, porventura, tenham tido contato direto com pessoas infectadas pelo vírus; Garantir a contratação ou remanejamento de funcionários de outros setores ou Secretarias, caso	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		haja necessidade de substituição ou recomposição das equipes; Apoiar o trabalho diário de toda a equipe de profissionais em face do alto nível de estresse vivido por toda a sociedade;	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Reorganizar a estrutura dos serviços e o trabalho social realizado com os usuários acolhidos e suas famílias, adequando-os ao novo cenário de pandemia. (REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – INFRAESTRUTURA E TRABALHO SOCIAL - USUÁRIOS ASSINTOMÁTICOS)	A estrutura dos serviços e o trabalho social garantidos para o atendimento adequado durante a pandemia.	Priorizar o atendimento (cuidados individualizados) a crianças e adolescentes com problemas de saúde, adolescentes gestantes e puérperas; Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade;	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível. Em relação aos espaços utilizados para alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas, manter a distância mínima de 1 metro, na medida do possível, entre as pessoas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus); Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos acolhidos (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos. Manter a maior distância possível entre as cama, cadeiras e poltronas, de modo a evitar a transmissão do vírus entre os acolhidos;	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas, cadeiras, corrimãos, maçanetas, teclados, telefones, móveis do quarto dos usuários, e de áreas comuns diariamente com hipoclorito de sódio ou desinfetante ou álcool 70%; Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com hipoclorito de sódio; Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, no caso de lixeiras que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções, como fraldas. Os profissionais devem usar máscara bem ajustada ao rosto. Se a máscara	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		ficar molhada ou com secreções, esta deve ser trocada mediatamente. Descartar a máscara imediatamente após o uso e lavar as mãos com água e sabão líquido ou álcool em gel após sua remoção; Adaptar as atividades lúdicas e socioeducativas planejadas com os acolhidos, nesse sentido deve-se planejar atividades estimulantes que sejam desenvolvidas tanto individualmente – de acordo com os interesses e aptidões de cada acolhido - quanto coletivamente (porém sem contato físico): atenção individualizada, jogos, leituras, programações interessantes que evitem o ócio e a sensação de isolamento; Garantir que os usuários acolhidos, em idade escolar, tenham acesso às aulas on-line, de acordo com o	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		Planejamento da rede de ensino pública; Manter contato permanente com familiares dos usuários acolhidos, para acompanhar de modo remoto a situação da família, preservar vínculos entre família e usuário acolhido e prestar informações solicitadas pelos familiares; Limitar a circulação externa dos usuários da Casa de Acolhimento, com a devida sensibilização, e orientar que caso precisem sair, ao retornar, terão que usar máscara bem ajustada ao rosto, para compartilhar os ambientes da casa; Articular com CRAS e CREAS acompanhamento remoto e suporte às famílias dos usuários acolhidos para o atendimento a demandas de	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		proteção e, ainda, a realização de visitas domiciliares extremamente relevantes e urgentes para garantir a proteção nesse momento, as quais devem ser	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

		planejadas considerando medidas para a segurança dos usuários e trabalhadores (EPI's);	Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	
Organizar a estrutura dos serviços em caso de usuário com sintomas da COVID – 19. (ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – INFRAESTRUTURA -USUÁRIOS SINTOMÁTICOS)	Serviços de acolhimento estruturados para atender usuários com sintomas da COVID – 19.	O serviço deverá aferir a temperatura de profissionais e de acolhidos diariamente, utilizando termômetros e realizando a sua higienização; O serviço deverá providenciar um quarto para isolamento de usuários com sintomas ou diagnóstico de COVID-19, e este quarto deverá estar sempre ventilado (janela aberta e porta fechada); Separar vestuário e roupas de cama dos usuários infectados ou com suspeita de infecção, para que sejam	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		higienizados à parte (caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem das roupas imediatamente, armazenar em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar); Quanto ao lixo, máscaras e outros resíduos gerados pelo usuário acolhido ou durante os seus cuidados devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto do isolamento, antes do descarte com outros resíduos domésticos. Após retirar o lixo, o profissional realizar a higienização adequada; Os ambientes compartilhados com os outros acolhidos (banheiro, corredor) devem estar ventilados (manter as janelas abertas). Orientar aos usuários que devem a cobrir a boca e o nariz a tossir e espirrar, utilizando lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de lavagem das mãos, bem como a descartar os materiais usados para	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso e lavar as mãos. Além de usar máscara ao precisar sair do quarto de isolamento; Todas as ocorrências de pessoas com sintomas ou diagnóstico de COVID-19 deverão ser comunicadas diariamente à Gerência de Alta Complexidade, devendo-se seguir o fluxo já previsto de saúde pública; Os serviços de acolhimento deverão atualizar diariamente os dados Informativos sobre casos de COVID – 19. Este registro será fundamental para acompanhar a demanda por serviços socioassistenciais durante a situação de emergência.	SEAS Diretoria de Proteção Social Especial Gerência de Alta Complexidade Coordenações dos Serviços Diretoria Administrativa e Financeira Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Manter articulação com a Política Pública de Saúde Municipal para construção de fluxo de atendimento para os usuários dos serviços de acolhimento institucional	Fluxo de atendimento pela Secretaria de Saúde Municipal construído	Realizar de vacinação para Gripe H1N1 para todos os usuários acolhidos e funcionários lotados nos serviços;	SEAS Gerência de Saúde da Mulher e da Criança	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
(ARTICULAÇÃO COM A SAÚDE)		Havendo usuário com sintomas leves precisando de consulta: **procurar o Centro de Referência para casos leves da COVID-19, que funciona no Policlínica Barros Barreto - Funcionamento: Todos os dias incluindo os finais de semana de 08 ás 17h. Endereço: Avenida Dr. Justino Gonçalves s/n, Carmo, Olinda – PE**; Havendo usuário com COVID-19 e precisando de atendimento de urgência: **procurar o SPA - Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Funcionamento: 24horas . Endereço: Avenida Antônio da Costa Azevedo, 525. Peixinhos Olinda – PE;** Havendo usuário com necessidade de realizar o Teste para detecção da COVID-19: **procurar os seguintes serviços: SPA – Serviço de Pronto Atendimento de urgência e Emergência, Policlínica São Benedito**	SEAS Gerência de Saúde da Mulher e da Criança	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		e o Centro de Referência para casos leves da COVID-19, que funciona na Policlínica Barros Barreto; **Havendo usuários sintomáticos a Gerência de Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria de Saúde Municipal deverá ser acionada para realização de monitoramento 24 h, por meio remoto.**	SEAS Gerência de Saúde da Mulher e da Criança	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Garantir a continuidade da interface com o Sistema de Justiça para garantir a proteção à criança e ao adolescente durante a pandemia da COVID-19 (ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE JUSTIÇA)	Assegurar, em conjunto com o Sistema de Justiça, a melhor alternativa para a segurança e proteção social de crianças de adolescentes, durante a pandemia da Covid - 19	Sensibilizar os órgãos competentes, responsáveis pela aplicação da medida de proteção, em conjunto com a gestão da Assistência Social, quanto a necessidade de se esgotar todas as possibilidades para manter a criança ou o adolescente no meio familiar seguro e prevenir o acolhimento institucional; Buscar medidas para abreviar, de forma segura, a permanência no Serviço de Acolhimento, realizando	SDSCDH SEAS Conselho Tutelar Ministério Público Vara da Infância e Juventude Reaviva	Já iniciada Enquanto durar a pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
		estudo individual de cada usuário acolhido, em conjunto com o Sistema de Justiça; Dar conhecimento de todas as ações propostas ao Ministério Público e Poder Judiciário;	SDSCDH SEAS Conselho Tutelar Ministério Público Vara da Infância e Juventude Reaviva	Já iniciada Execução durante a situação de pandemia
Possibilitar meios mais ágeis de comunicação entre profissionais e a gestão, como também facilitar o monitoramento das atividades; (COMUNICAÇÃO COM A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MONITORAMENTO)	Comunicação rápida e eficiente entre os profissionais e a gestão e monitoramento dos serviços realizados	Criação de grupo de WhatsApp de cada serviço de acolhimento, com a Gerência de Alta Complexidade, a Diretoria de Proteção Social Especial e a gestão da SDSCDH; Realização de reuniões de equipe e supervisão técnica com a equipe dos serviços, de modo remoto, para a avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos.	SDSCDH SEAS DPSE Gerência de Alta Complexidade Reaviva	Já iniciada Enquanto durar a pandemia

Objetivos Específicos	Metas	Estratégias/Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
Acolher crianças e adolescentes em situação de rua, durante a situação de pandemia, caso haja; (POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA)	Atender crianças e adolescentes em situação de rua acompanhados pela família ou desacompanhados;	Realizar serviço de abordagem social, durante a pandemia, para identificação, sensibilização e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de rua para o serviço; Ofertar espaço de cuidado dia no espaço montado no Clube Atlântico de Olinda para crianças e adolescentes em situação de rua;	SEAS CREAS Consultório na Rua	A ser iniciada Enquanto durar a pandemia

Orçamento:

As despesas oriundas deste planejamento serão custeadas com recursos do governo municipal e do governo federal, constando no orçamento com as seguintes dotações:

Programa: 3007 – Projeto Atividade: 3029 – Ação: 685 – Elemento de Despesa: 339030,339033,339036 e 339039 – Fontes: 101 e 311

Monitoramento e Avaliação

O Plano será acompanhado pela gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com a participação atuante da Secretaria Executiva de Assistência Social, em conjunto com os departamentos responsáveis, que farão o monitoramento e as adequações necessárias durante todo o período de execução.

O monitoramento das ações previstas será realizado com base nas metas estabelecidas na elaboração do plano, tendo a participação de todos os envolvidos.

A avaliação ocorrerá semanalmente, ocasião em que serão analisados os resultados alcançados e tomadas as decisões necessárias para a oferta do serviço.

Para o início do plano, faz-se necessária a atuação imediata com o intuito de evitar a transmissão dos casos, os casos graves e, principalmente, a mortalidade por Covid-19.

Telefones Úteis:

CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
Coordenação Casa de Acolhimento	Neide Ferreira	98586-6950
Coordenação Casa de Passagem	Neide Ferreira	98586-6950
Coordenação Reaviva	Andy	99459-2594
Gerência de Alta Complexidade	Laura Buarque	98843-9325
Diretoria de Proteção Social Especial	Fátima Lima	99902-3241
Secretária Executiva de Assistência Social	Nívea Macedo	99124-8744
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	Odin Neves	99280-4999

Olinda, 20 de maio de 2020.

NÍVEA MACEDO
Secretaria Executiva de Assistência Social

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3209D802

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – COMDACO

Ata de Resultado Final da Seleção
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – COMDACO

Aos 17 (dezessete) dias de junho de 2020, numa quarta-feira, a Comissão de Seleção instituída pela Portaria Conjunta nº 015/2020 – SDSCDH/COMDACO, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – COMDACO com a finalidade da seleção de uma proposta para competir no processo de escolha do Edital FIA-Itaú Social 2020, visando à celebração de parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento, tendo como beneficiários o segmento de crianças e adolescentes do município de Olinda, caso seja selecionado conforme as orientações contidas no referido Edital, reuniu-se na sede da SDSCDH para deliberar sobre o resultado final da seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil estando presentes, Lara Josina Nogueira de Carvalho, Elisa Celina Alcantara Carvalho Melo e Alba Cleia de Aguiar Bezerra.

O Edital de chamamento público nº 001/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de junho de 2020, onde foram posteriormente apresentados 04 (quatro) propostas pelas OSC's: Associação Nossa Voz em Ação, Coletivo Mulher Vida, Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, Reaviva Brasil.

Em 15 de junho foi informado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, o resultado preliminar da análise das propostas das OSC's supracitadas, conforme tabela abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVL – OSC	PROJETO APRESENTADO	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	Projeto Conectando as Diferenças	7,0
2	COLETIVO MULHER VIDA	Atendimento e Ação, para ter Proteção	9,0
3	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES	A Comunicação faz a diferença: ações para o enfrentamento das violações de direitos para crianças e adolescentes do município de Olinda	9,0
4	REAVIVA BRASIL	Reaviva Restaurando Vidas, Renovando Esperança	9,0

Foi aberto prazo para interposição de recurso e apenas uma OSC encaminhou recurso, sendo esta o Associação Nossa Voz em Ação, na data de 16 de junho de 2020, no qual questionava alguns itens constantes no parecer da comissão de seleção, tais como: critério de julgamento; quadro de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção ao receber e analisar o recurso interposto pela Associação Nossa Voz em Ação, considerou os argumentos apresentados pela OSC, porém fazendo algumas citações em novo parecer, tal como na tabela abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVL – OSC	PROJETO APRESENTADO	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	Projeto Conectando as Diferenças	9,0
2	COLETIVO MULHER VIDA	Atendimento e Ação, para ter Proteção	9,0
3	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES	A Comunicação faz a diferença: ações para o enfrentamento das violações de direitos para crianças e adolescentes do município de Olinda	9,0
4	REAVIVA BRASIL	Reaviva Restaurando Vidas, Renovando Esperança	9,0

Considerando o empate com as notas dispostas, o COMDACO resolveu fazer reunião por meio remoto para definir a situação posta, na data de 17 de junho, conforme consta no subitem 13.6 do Edital.

O Conselho Municipal decidiu através de deliberação respaldado no Art. 16 do Anexo I da Resolução nº 04/2020 COMDACO, selecionar a proposta da OSC COLETIVO MULHER VIDA.

Não sendo apresentado mais nenhum recurso, a comissão dá por encerrado os trabalhos, ratificando todos os seus atos, legais e administrativos, ao tempo em que anexa ao processo administrativo a presente Ata, com a classsificação da OSC, para vistas e homologação, conforme planilha abaixo, do referido certame pela Ilma. Sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, para posterior inserção dos dados no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Edital.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVL – OSC	PROJETO APRESENTADO	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	Projeto Conectando as Diferenças	------
2	COLETIVO MULHER VIDA	Atendimento e Ação, para ter Proteção	SELECIONADA
3	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES	A Comunicação faz a diferença: ações para o enfrentamento das violações de direitos para crianças e adolescentes do município de Olinda	----------
4	REAVIVA BRASIL	Reaviva Restaurando Vidas, Renovando Esperança	----------

Olinda, 18 de junho de 2020.

_____
LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

_____
ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO

_____
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Homologo:

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:040BCDB6

